



BERTPREV

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 004/2024 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente Sr. **Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, faz uso do presente Aviso de Cotação para dar conhecimento a quem possa interessar que o BERTPREV está recebendo propostas relacionadas ao FORNECIMENTO de um **projeto de imagem conforme termo descrito**.

O Formulário para preenchimento da proposta está disponível no link de acesso: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/aquisicoes/formulario-projetor.xls> que deverá ser preenchido e enviado até o dia **31/07/2024**, junto a cotação deverão ser emitidas certidões de regularidade conforme Ordem de Serviço nº01/22/BERTPREV – link de acesso: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/ordemdeservico/2022/01-22.pdf>.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com o BERTPREV através do telefone 13-3319-9292, setor administrativo, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, ou por e-mail adm@bertprev.sp.gov.br.

Bertiooga, 25 de Julho de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 005/2024 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente Sr. **Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, faz uso do presente Aviso de Cotação para dar conhecimento a quem possa interessar que o BERTPREV está recebendo propostas relacionadas ao FORNECIMENTO de **serviço de controle de intimações conforme termo descritivo** disponível no link de acesso: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/aquisicoes/termo-referencia-notificacoes.docx>.

O Formulário para preenchimento da proposta está disponível no link de acesso: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/aquisicoes/formulario-cotacao-notificacoes.docx> que deverá ser preenchido e enviado até o dia **31/07/2024**, junto a cotação deverão ser emitidas certidões de regularidade conforme Ordem de Serviço nº01/22/BERTPREV – link de acesso: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/ordemdeservico/2022/01-22.pdf>.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com o BERTPREV através do telefone 13-3319-9292, setor administrativo, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, ou por e-mail adm@bertprev.sp.gov.br.

Bertiooga, 25 de JULHO de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DE BERTIOGAPARECER SOBRE RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS
REALIZADO PELA CONSULTORIA LDB

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2024.

DA MATÉRIA:

Trata-se de parecer sobre relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos dos ativos presentes na carteira do BERTPREV e operações realizadas na aplicação de recursos e de aderência das alocações e processos decisórios de investimento à política de investimentos, produzida pela consultoria LDB, conforme necessidade para adequação aos termos exigidos para o PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.

Para a realização do mesmo, pautou-se pela análise dos seguintes documentos apresentados e considerados:

- Relatório LDB de JUNHO de 2024;
- Resolução PRÓ GESTÃO;
- Política de investimentos.

HISTÓRICO DO RELATÓRIO:

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

- a) Posição dos Ativos e seu Enquadramento nos termos da resolução 4.963/21 divididos em Renda Fixa e Renda Variável (fls. 1 a 6 - Relatório LDB de JUNHO de 2024);
- b) Enquadramento da carteira, (fl. 7 - Relatório LDB de JUNHO de 2024);
- c) Rentabilidade por artigo e análise por liquidez, considerando valor das cotas (fl. 8 a 11 – Relatório LDB de JUNHO de 2024). Cumpre esclarecer que a análise de liquidez apresentada pela LDB considera a data de vencimento de parcela de Títulos Públicos marcada à mercado para fins de disponibilidade; todavia TPs marcados à mercado tem liquidez diária no mercado secundário, e por tal razão, no resultado consolidado de JUNHO devem ser considerados também R\$ 131.703.726,30 investidos em TPs marcados a mercado, o que permite evidenciar o cumprimento do limite mínimo de liquidez no intervalo compreendido entre 0 e 30 dias. Cabe mencionar que as NTNs-B 2050, anteriormente marcadas à mercado, tiveram alteração passando a serem marcadas na curva.

	JUNHO	JULHO		
Valor Patrimônio	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Variação mensal (%)	Meta mensal (%)
	857.504.601,22	866.237.475,77	0,80	0,62
Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
7º I – a	741.696.762,73	744.880.948,25	1,15	0,38
7º I – b	43.072.347,25	44.349.837,52	1,43	0,39
Renda Variável			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
8º I	9.651.815,57	9.767.392,71	13,70	1,20
Invest. Exterior			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
9º II	25.471.570,89	27.958.425,53	12,28	9,76
9º III	12.486.362,30	13.945.191,32	12,87	11,68

Fd. Participação	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
10 - II	25.125.742,48	25.335.680,44	30,99	-0,91

- d) Gráfico ilustrativo da alocação dos ativos por artigos, por estratégia e por gestor, (fls. 12 e 13 - Relatório LDB de JUNHO de 2024);
- e) Histórico de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial e gráficos demonstrando evolução histórica e rentabilidade dos últimos 12 meses, (fl. 14 à 17 - Relatório LDB de JUNHO de 2024); **Comentário:** Em JUNHO de 2024 a carteira de investimentos do BERTPREV apresentou rentabilidade positiva, superando a meta atuarial do mês.
- f) Performance dos fundos comparativamente em diferentes períodos e índices, fls. 18 a 20;
- g) Quadro Demonstrativo dos prazos para cotização, liquidação e resgate, além das taxas incidentes sobre os investimentos, fl. 21 e 22;
- h) Comparativo de vários indexadores em períodos diferentes, fls. 23 e 24;
- i) Comparativo marcação Curva x Mercado (TPs), fl.25; cabe mencionar a inclusão das NTN-B 2050 que passaram a serem marcadas na curva (R\$ 11.994.862,82);
- j) Demonstrativo das movimentações financeiras realizadas durante o mês de JUNHO de 2024, fl. 26;
- Comentário:** As movimentações referentes ao fluxo ordinário de recursos foram realizadas em fundoreferenciado DI;
- k) Quadro resumo de comparação de volatilidade, risco e rentabilidade, fl. 27 a 30.

PARECER:

A performance dos fundos de investimentos que integram a carteira de ativos previdenciários do BERTPREV vem demonstrada às fls. 18 a 20, onde se comparou os rendimentos auferidos por ativo em relação à variação de alguns benchmarks, com metas atuariais vigentes em períodos diversos. A fim de auxiliar a análise da conjuntura econômica são apresentadas as variações de rentabilidade no lapso temporal do mês e do ano e de 3, 6, 12, 36 meses.

Não houve apontamento no relatório acerca de desenquadramento de quaisquer fundos integrantes da Carteira. Todavia seguirá sendo realizado registro até o resgate integral do investimento de apontamentos anteriores e respectivas justificativas acerca dos Fundos KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP¹ e KINEA PE IVFEEDER INST I FIP ME, cuja síntese é apresentada a seguir:

a) fundo de investimentos KINEA PRIVATE EQUITY II FIC FIP, com adesão celebrada em JUNHO de 2012 e com prazo de encerramento do fundo anteriormente previsto para até 03/09/2022, conforme deliberado em ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento, em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Kinea Private Equity II ("Fundo"), disponível no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, o investimento foi efetuado no período em que a resolução 3922/2010 estava com a redação original e vigente em negrito, que nos permitia a participação de até 25% do patrimônio do fundo:

"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."

Portanto, considerando o dispositivo legal indicado, o fundo de investimentos apontado foi e permanece investido em total acordo às normas aplicáveis à espécie.

b) Em relação ao investimento realizado no fundo 'KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, é necessário inicialmente esclarecer tratar-se de investimentos que se utilizam da estrutura conhecida como "master-feeder". Nesse modelo o fundo master (FIP) realiza todas as operações de compras e vendas de

1 As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

ativos, e os fundos *feeders* (FICs) são aqueles que captam os recursos dos cotistas para aplicação no fundo master. A fim de demonstrar é apresentada a última composição da carteira do fundo *feeder* em comento, disponível e que pode ser consultada no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, mediante consulta ao CNPJ: 27.782.774/0001-78.

Todas as justificativas do Instituto quanto aos desenquadramentos apontados anteriormente destes fundos foram acatadas pela SPREV, sendo mantidas no parecer até o encerramento do exercício financeiro para eventual apresentação aos órgãos de controle e fiscalização relativas ao período em caso de questionamento.

O patrimônio previdenciário apresentou crescimento e no encerramento do mês em análise atingiu R\$ 866.237.475,77 com rentabilidade de 0,80%.

"O BERTPREV apresentou resultado positivo ao longo dos últimos vinte(20) meses. Os investimentos do BERTPREV têm rentabilidade superior aos principais indicadores de desempenho de aplicações previdenciárias no ano de 2024.

RESULTADO JAN-JUNHO/2024	RENTABILIDADE (%)
RENTABILIDADE BERTPREV	4,60
IRF-M 1+	0,22
IMA-B 5+	-5,04
IBOVESPA	-7,66

PATRIMÔNIO 30/06/2024
R\$ 866.237.475,77

Tal resultado, mais uma vez, comprova a capacidade do BERTPREV de gerar bons resultados de investimentos com baixo risco."

Bertioga, 24 de julho de 2024.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
JULHO DE 2024 - retificado

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data de última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data de última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data de última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	9	1	10	12/07/2024	1	0	1	01/01/2023	10A	0	10A	---
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	7	0	7	03/06/2024	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE CERAL	1B II	13	0	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	21	0	21	26/11/2023	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	10	0	11	20/12/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
KATIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J IX	22	0	22	15/10/2023	1	0	1	13/03/2020	6J IX	0	6J IX	27/10/2022
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	10	0	10	03/03/2024	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	12	1	13	06/07/2024	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	7	0	7	21/09/2023	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	13	0	13	11/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 I IX	27	1	28	22/07/2024	1	0	1	20/12/2014	10 I IX	0	10 I IX	29/06/2023

Atos Legais: Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).
VPNI - Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro i

Bertioga, 17 de julho de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

EDITAL Nº 24/24 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: SILEIDY DA SILVA RODOLFO MACHADO ME
CNPJ: 44.861.751/0001-78
Processo administrativo: 199/2024 – BERTPREV.
Assinatura: 23/07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet Completo para Coffee Break, a ser realizados pelo BERTPREV em Programa de Educação Previdenciária no Município de Bertioga, conforme programação que consta em nosso site:
<https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/previdencia/educacao-previdenciaria/calendario-2024.pdf>

Prazo: 25/07/2024 até 28/11/2024.

Valor unitário: R\$ 28,00 por pessoa, valor estimado total R\$ 7.840,00.

Bertioga, 25/07/2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 33/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **SUBSTITUI** o servidor Phelippe Santos do Bom Sucesso, reg. 015, pela servidora Patrícia Ramos Quaresma, reg. 023, **a partir de 16/07/2024**, na Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11/2024 – BERTPREV, alterada pela portaria nº 19/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bertioga, 16 de julho de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

Comitê de Investimento

Ata nº 34/2024 – aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Clayton Faria Schmidt e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 15/7/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	19/06/2024 a 31/07/2024	2024	Estável	10,50	10,50
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	10,50	10,50
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	2,10	2,11
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	3,40	3,42
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,20	5,22
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Redução	4,02	4,00
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	63,85	63,70
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,70	-0,70

Tx. Juros (ETT-J-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 16/07/2024	2024	Redução	6,3857	6,2705
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 16/07/2024	2024	Redução	6,3677	6,2538
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 16/07/2024	2024	Redução	6,3002	6,1722
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 16/07/2024	2024	Redução	6,3005	6,1094
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 16/07/2024	2024	Redução	6,3705	6,1532
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 16/07/2024	2024	Redução	6,3676	6,2038

Ibovespa	16/07/2024	2024	Elevação	127.108	129.110
Risco Brasil (JP Morgan)	09/07/2024	2024	Redução	235	225
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					

				Fechamento abril/2024	Fechamento maio/2024
Posição dos Investimentos	Abril - Maio/2024	2024	Em Mil	845.765	857.504

Os indicadores econômicos nacionais apontam para estabilização das expectativas observadas recentemente, sem maiores pressões por elevação dos índices de preços. A mesma percepção pode ser manifestada em relação ao mercado externo; a projeção para o IPCA-IBGE permanece dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M com nova elevação, atingindo 3,42%, parecendo atingir certa estabilização nesse patamar, ainda aquém da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresenta elevação em R\$ 5,22 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB elevação em 2,11%. Na projeção para o IPCA observa-se redução (4,00%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução. O Risco Brasil apresenta redução para 225 pontos; no IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta elevação para 129.110 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos com data de 11/7/2024 com patrimônio de 876.210MM, no segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva especialmente em razão da redução das ETTJs que impactam os investimentos marcados a mercado, desconsiderados os efeitos da movimentação da execução orçamentária ordinária da autarquia. No segmento de renda variável houve variação patrimonial positiva, considerando principalmente os investimentos no mercado interno. Não houve emissão de APR. O relatório mensal referente a junho/2024 não foi disponibilizado. A CAF compareceu informando ter requisitado aos responsáveis pelos fundos de investimentos que integram a carteira do BERTPREV arquivos XML relativos aos ativos com propósito de encaminha-los à Consultoria LDB para que sejam atualizados os estudos de due diligence visando atendimento ao Pró-Gestão; informou também que o código de ética está disponível no site do BERTPREV. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 12:30 horas.

Alexandre Hope Herrera
Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Victor Mendes Neto

Comitê de Investimento

Ata nº 35/2024 – aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê (remotamente), Alexandre Hope Herrera, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Clayton Faria Schmidt (remotamente) e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 22/7/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	19/06/2024 a 31/07/2024	2024	Estável	10,50	10,50
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	10,50	10,50
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	2,11	2,15
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	3,42	3,49
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,22	5,30
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Elevação	4,00	4,05
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	63,70	63,70
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,70	-0,70

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 23/07/2024	2024	Elevação	6,2705	6,4014
--	---------------------	------	----------	--------	--------

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 23/07/2024	2024	Elevação	6,2538	6,3775
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 23/07/2024	2024	Elevação	6,1722	6,2856
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 23/07/2024	2024	Elevação	6,1094	6,2881
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 23/07/2024	2024	Elevação	6,1532	6,4106
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 23/07/2024	2024	Elevação	6,2038	6,5111

Ibovespa	23/07/2024	2024	Redução	129.110	126.590
Risco Brasil (JP Morgan)	18/07/2024	2024	Elevação	225	232
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					

Posição dos Investimentos	Maio - Junho/2024	2024	Em Mil	Fechamento maio/2024	Fechamento junho/2024
				857.504	866.237

Os indicadores econômicos nacionais mantêm estabilização das expectativas observadas recentemente, sem maiores pressões por elevação dos índices de preços até o momento. A mesma percepção pode ser manifestada em relação ao mercado externo; a projeção para o IPCA-IBGE permanece dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M com nova elevação, atingindo 3,49%, parecendo manter-se nesse patamar, ainda aquém da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresenta elevação em R\$ 5,30 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB elevação em 2,15%. Na projeção para o IPCA observa-se elevação (4,05%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação. O Risco Brasil apresenta elevação para 232 pontos; no IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta redução para 126.590 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos com data de 22/7/2024 com patrimônio de 878.010MM, no segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva, desconsiderados os efeitos da movimentação da execução orçamentária ordinária da autarquia. No segmento de renda variável houve variação patrimonial positiva, considerando principalmente os investimentos no mercado externo. Houve emissão das seguintes APR.:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/ Resgate	Produto
061/2024	12/07/2024	35.000,00	Resgate	BB PREV RF PERFIL
062/2024	18/07/2024	80.000,00	Resgate	BB PREV RF PERFIL
063/2024	23/07/2024	90.000,00	Resgate	BB PREV RF PERFIL
064/2024	29/07/2024	3.600.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

O Comitê de Investimentos elaborou parecer relativo ao relatório da Consultoria LDB referente ao desempenho das aplicações financeiras do mês de junho/2024, encaminhando à CAF para providências e solicitando que a síntese do parecer seja disponibilizada na página do BERTPREV até a substituição pelo parecer relativo ao próximo mês. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 12:30 horas.

Alexandre Hope Herrera
Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Victor Mendes Neto

INFORMATIVO DO BERTPREV

“O BERTPREV apresentou resultado positivo ao longo dos últimos vinte (20) meses. Os investimentos do BERTPREV têm rentabilidade superior aos principais indicadores de desempenho de aplicações previdenciárias no ano de 2024.

RESULTADO JAN-JUNHO/2024	RENTABILIDADE (%)
RENTABILIDADE BERTPREV	4,60
IRF-M 1+	0,22
IMA-B 5+	-5,04
IBOVESPA	-7,66

PATRIMÔNIO 30/06/2024
R\$ 866.237.475,77

Tal resultado, mais uma vez, comprova a capacidade do BERTPREV de gerar bons resultados de investimentos com baixo risco."

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO CMS

A presidente do Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião ORDINÁRIA, que acontecerá dia 31/07/2024, às 10:00 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga.

Pauta:

- Entrega das UBS
- Projeto de censo animal
- Transporte para pessoas com deficiência
- Implementação da lei do Cordão Girassol
- NEP – Núcleo de Educação Permanente
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 24 de julho de 2024.

Na Paula Martins
Presidente

Convocação
Reunião ordinária FUNDEB – JULHO/2024

A presidente do FUNDEB no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião ordinária a ser realizada na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação – Reunião Híbrida, no dia 29/07/2024 às 15h00.

Participação remota através do link:

<https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2JBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise da folha de pagamento do mês de junho e RREO 3º bimestre;
2. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários;

Vera Lucia Arantes Ferraz
Presidente do CACS FUNDEB

Edital n. 42/2024
DEFERIMENTO DAS ENTIDADES INSCRITAS
NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público o deferimento das entidades inscritas para o Conselho Municipal de Habitação – CMH.

O prazo para recurso são 05 (cinco) dias da data de publicação deste Edital.

ENTIDADES DEFERIDAS:

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;
Ocip Boracéia Viva;
Sindicato dos Servidores Públicos de Bertiooga;
Associação de Moradores da Vila Tupi/ Jardim Paulista.

Bertiooga, 26 de julho de 2024.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 043/2024
Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal
Drogas – COMSD

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto nas Leis 678/2005, Lei nº 989/2011 Lei nº 1382/2019 e Lei Complementar nº 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Sobre Drogas de Bertiooga, para o Biênio 2023/2025.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo de Bertiooga:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

Representantes de entidades não-governamentais:

06 (seis) representantes da Sociedade Civil, que deverão existir há mais de 02 (dois) anos; serem devidamente registradas; terem sede no Município de Bertiooga e não podem ter fins lucrativos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 29 de julho de 2024, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 28 de agosto de 2024, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, solicitara os documentos originais

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;

- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social;
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante atualizado de residência em Bertioga
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III- ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 26 de julho de 2024.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL Nº 044/2024

**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER**

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.419 de 16 de outubro de 2020 e na Lei 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, e os demais conforme abaixo:

- a) 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;
- b) 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **29 de julho de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **28 de agosto de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais, solicitará os documentos originais.**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III- ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 26 de julho de 2024.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

Edital nº 045/2024

Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga – CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 591, de 26 de maio de 2004, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

- 01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus pares;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;
- 01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo ou Legislativo;
- 05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas e com sede em Bertiooga.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **29 de julho de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **28 de agosto de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais:**

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades, e ofício de indicação;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 8) Certidão de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertiooga, atualizado;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga – CONSEA, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertiooga, 26 de julho de 2024.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 046/2024

Edital de Prorrogação para Inscrição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.414, de 30 de julho de 2020, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, com mandato de 02 (dois).

O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;
- b) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertiooga;
- c) 01 (um) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertiooga;
- d) 01 (um) representante de Associações de moradores de bairro;
- e) 01 (um) representante das entidades de entidade ou organização de assistência social;

- f) 01 (um) representante das entidades de ensino;
- g) 01 (um) representante de movimento ambientalista.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **26 de julho de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **28 de agosto de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número estabelecido de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) A Casa dos Conselhos Municipais apenas receberá os documentos e anotará o número de folhas que estão sendo entregues, onde, serão analisados posteriormente pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para Deferimento/ Indeferimento da respectiva inscrição, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos atualizados, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente);
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 26 de julho de 2024.

**Comissão Permanente de Cadastro
e Eleição de Conselhos Municipais**

Edital Nº 047/2024

Edital de Prorrogação de Chamamento Público para o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto no Decreto nº 3.954 de 30 de junho de 2022, Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017 e Lei Municipal 13466/22 e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que representantes dos usuários de serviços públicos municipais manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais de Bertiooga, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:

- I - 04 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
- II – 04 (quatro) representantes dos órgãos da Administração Municipal, sendo:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 29 de julho de 2024, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 28 de julho de 2024, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro e ou através do endereço eletrônico casa-dosconselhosbertiooga@gmail.com , sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertiooga
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral
- 6) Declaração de Idoneidade

e) A escolha dos representantes no processo, também dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

- Formação educacional compatível com a área a ser representada
- Experiência profissional aderente à área a ser representada
- Atuação voluntária na área a ser representada
- Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos usuários que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Ouvidoria Municipal com a colaboração da Casa dos Conselhos, publicada no BOM.

Bertioga, 26 de julho de 2024.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 048/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS
NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA –
CMDNCN

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição. O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil sendo:

- a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade;
- c) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **29 de julho de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **29 de agosto de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;

- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 11 de janeiro de 2024..

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 048/2024

INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER CMDM - BIÊNIO 2024/2026

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, e Lei nº 595/2004 e demais, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para que entidades civis representativas, manifestem interesse em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioga.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes e seus suplentes do Poder Público, e 03 (três) representantes da sociedade civil e seus suplentes.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **29 de julho de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e com os documentos solicitados até **28 de agosto de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- a) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- b) Os documentos entregues para a inscrição serão analisados pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos docutos, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais. Os documentos entregues serão conferidos posteriormente pela Comissão.

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de eleição e ofício de indicação dos representantes perante o Conselho assinado pelo presidente da entidade, sendo um titular e um suplente;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 8) Prova de regularidade fiscal: Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS;

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertioga
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III- ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioga – CMDM, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município – BOM.
- b) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- c) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de divulgação.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 26 de julho de 2024.

**Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais**

Edital n. 50/2024

**DEFERIMENTO DAS ENTIDADES INSCRITAS
NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CMES**

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público o deferimento das entidades inscritas para o Conselho Municipal de Esportes – CMES.

O prazo para recurso são 05 (cinco) dias da data de publicação deste Edital.

ENTIDADES DEFERIDAS:

**Associação Comunitária de Guaratuba;
Conselho Regional da Educação Física da 4 Região;
Associação Bertioguense de Surf - ABS;
Serviço Social do Comercio – SESC;
Instituto CAMPB;
Casa de Apoio Caverna de Adulão**

Bertioga, 26 de julho de 2024.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

RESOLUÇÃO 45/2024–CMAS Bertioga

***Dispõe sobre a aprovação do
REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO E REVALIDAÇÃO de INSCRIÇÃO de entidades ou organizações de Assistência Social ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS DE BERTIOGA, no-
so

de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 201, 11 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 631, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004, seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº. 01/2014, de 18 de março de 2014, que dispõe definição dos parâmetros municipais para a inscrição das entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal e,

CONSIDERANDO ata 208, da Reunião Ordinária realizada em 02 de julho de 2024.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – O requerimento de solicitação de **INSCRIÇÃO E REVALIDAÇÃO de INSCRIÇÃO** perante ao CMAS da seguinte entidade ou organizações de Assistência Social, bem como seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I. INSTITUTO ALIANÇA COM VIDA - IAVE**, inscrita sob CNPJ: 089.065.261/0001-00, sob a oferta de: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução de nº 109 de 11 de Novembro de 2009;
- II. PROJETO SOCIAL UM AMANHÃ COM ESPERANÇA**, inscrita sob CNPJ: 054.212.116/0001-13, sob a oferta de: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução de nº 109 de 11 de Novembro de 2009;

Art. 2º. - Para a manutenção da inscrição da entidade e organização de assistência social, ou do serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial, a entidade ou organização de assistência social, deverá prestar contas anualmente atendendo os prazos dispostos no art. 14, da Resolução CMAS/ Bertioga 01/2014, de 18 de março de 2014, e suas alterações.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 17 de julho de 2024.


FLAVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião ordinária a ser realizada de modo presencial na Casa dos Conselhos- Rua Luiz Pereira de Campos nº 1117 Centro: **Data: 30/07/2024 Horário: 09h**

Pauta:

- 1 – Certificação das Entidades;
- 2 – Adequação dos Benefícios Eventuais;
- 3 – Assuntos Gerais.

Flavia Novaes Presidente
Presidente - CMAS

Resolução CMPDA nº 4/2024

O Conselho Municipal de Proteção dos Direitos dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 25 de julho de 2024, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.448, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a proibição da prática de maus-tratos e crueldade contra animais no Município de Bertiooga e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 205/96, em especial o artigo 7º, incisos III e IV, e o artigo 10;

Considerando a Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código de Proteção dos Animais do Estado;

Considerando a Lei Estadual nº 17.497, de 27 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Bem-estar dos Animais Domésticos;

Considerando o Decreto Federal nº 24.645/1934;

Considerando o número crescente de ocorrências relacionados à prática de maus tratos e crueldade contra animais;

RESOLVE:

Art. 1º. As Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente deverão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente Resolução, disponibilizar número de telefone e endereço de correio eletrônico para recebimento de denúncias de maus tratos e crueldade contra animais nos termos da Lei Municipal nº 1.448/2021;

Art. 2º. O número de telefone e endereço de correio eletrônico mencionados no artigo anterior deverão ser amplamente divulgados por ambas as Secretarias em todos os meios de comunicação.

Art. 3º. As denúncias deverão ser formalmente registradas em formulário próprio, capaz de caracterizar a situação de maus tratos/crueldade, bem como identificar a localização da ocorrência.

Art. 4º. O formulário a que se refere o artigo anterior será elaborado pelas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente e submetidos à análise e aprovação do CMPDA;

Art. 5º. As Secretarias de Saúde e Meio Ambiente apresentarão protocolo de atendimento às denúncias objeto desta resolução à análise e deliberação do CMPDA.

I. O protocolo deve estabelecer todas as etapas de atendimento, desde o recebimento da denúncia até o restabelecimento das condições de saúde do animal vítima de maus tratos/crueldade;

II. Até que o protocolo de atendimento seja implementado, os casos de maus tratos/crueldade recebidos mediante denúncia serão atendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses com apoio do Departamento de Operações Ambientais (DOA).

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 25 de julho de 2024.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente do CMPDA

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Dando cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 173/2022, a Câmara Municipal de Bertiooga torna pública a homologação final do DEFERIMENTO dos pedidos do Adicional de Qualificação nos termos da legislação vigente, conforme abaixo:

Registro	Nome do Servidor	Cargo Efetivo	Qualificação
659	Igor Candido de Oliveira	Técnico Legislativo Administrativo	Mestrado
671	Alexandre Hope Herrera	Contador	Tecnólogo
671	Alexandre Hope Herrera	Contador	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359h.

Bertiooga, 25 de julho de 2024
ARILSON LISBOA SABINO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA
O DIA ONZE DE JUNHO DE 2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos Ticianelli declarou a inocorrência da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas e a ata da 10ª sessão ordinária se encontram à disposição dos Vereadores. Atas aprovadas: Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 30/04/2024. Ata da 8ª sessão ordinária, realizada em 07/05/2024. O Sr. Presidente informou que amanhã, 05/06, às 18 horas, será realizada nesta Casa a audiência pública referente ao Projeto de Lei Complementar 005/2023 que “INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com transmissão nas redes sociais desta Casa, estando o arquivo disponível para consulta no site: www.bertiooga.sp.leg.br. O Sr. Presidente justificou a au-

Portaria nº 64/2024 de 16/07/2024 – Nomear o Sr. Alexandre Hope Herrera, para ocupar o cargo de Contador, sob o reg. nº 671, Padrão NP, Nível I, de provimento efetivo, do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertiooga, a partir de 16/07/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2024; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 366/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 04 de julho de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1616, de 05 de Julho de 2024

“Cria a Patrulha Guardiã Maria da Penha, de atendimento à mulher vítima de violência e dá outras providências”

Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

Art. 1º Fica criada a Patrulha Guardiã Maria da Penha, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no Município de Bertiooga e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo Único O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Federal nº 11.340, de 2006 - Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º As diretrizes de atuação da Patrulha

Guardiã Maria da Penha consistem em:

I - Instrumentalização da Guarda Municipal no

campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - Capacitação contínua dos Guardas Municipais da Patrulha Guardiã Maria da Penha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

III - Qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir incidência desse tipo de ocorrência;

IV - Garantia do atendimento humanizado, qualificado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios de dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

VI - Corresponsabilidade entre os federados.

Parágrafo Único A Patrulha Guardiã Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, observando eventuais termos de cooperação ou convênios firmados com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e outros órgãos públicos envolvidos com a matéria.

Art. 3º A coordenação da Patrulha Guardiã

Maria da Penha será de responsabilidade da Gestão de Segurança Municipal, por intermédio da Guarda Municipal, com a participação da Gestão de Promoção da Saúde, da Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único As ações, formas de atendimento e organização interna da Patrulha Guardiã Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre órgãos que compõem a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A Gestão de Segurança Municipal, Gestão de Promoção da Saúde, Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e poderão, mediante articulação com órgãos públicos do Estado de São Paulo e com o Poder Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Guardiã Maria da

Penha do Município.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 05 de julho de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2024; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 377/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 04 de julho de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1625, de 05 de Julho de 2024

“Institui o programa Abrigo Amigo, como alternativa a proteger as pessoas - principalmente mulheres de situações de perigo e vulnerabilidade, em ponto de ônibus e dá outras providências”

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Art. 1º Esta Lei institui o programa “Abrigo Amigo”, iniciativa que oferece companhia a mulheres que estão sozinhas a espera do transporte público.

§ 1º. O programa que se refere o caput, consiste na colocação de mídias interativas por meio de um painel digital, que acompanha de forma remota mulheres sozinhas que esperam o transporte público, a qual, consigam participar de uma videochamada com uma atendente do programa.

§ 2º. A mídia interativa deverá ser conectada a internet e equipada com câmera noturna, microfone, sensor de presença e botão virtual.

§ 3º. Assim que o referido sistema for acionado, deverá iniciar uma videochamada com uma atendente, oferecendo companhia e ajuda em caso de necessidade.

§ 4º. O horário de funcionamento do monitoramento será preferencialmente das 20h às 05h, ouvido os órgãos de segurança pública.

§ 5º. As atendentes serão preferencialmente mulheres;

§ 6º. As atendentes são preparadas para acionar serviços de segurança pública e saúde durante situações de emergência;

Art. 2º O Poder Executivo determinará um cronograma para atender prioritariamente os locais com maior índice de crimes contra a mulher.

Art. 3º O programa tem por objetivo:

I - Prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;

II - Monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres;

III - Promover o acolhimento humanizado e a orientação as mulheres em situação de violência bem como seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário;

IV - Garantir a integração dos serviços oferecidos as mulheres em situação de violência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação ocorrida às fls. 07 da edição 1181 do Boletim Oficial do Município, onde se lê:

“Lei nº 1618, de 05 de Julho de 2024
Institui a criação do Selo Empresa Amiga dos Autistas, destinado aos estabelecimentos comerciais que adotem política interna de inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Bertioga e dá outras providências”

LEIA-SE:
“Lei nº 1621, de 05 de Julho de 2024
Institui a criação do Selo Empresa Amiga dos Autistas, destinado aos estabelecimentos comerciais que adotem política interna de inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Bertioga e dá outras providências”

Bertioga, 22 de julho de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, GABRIELA ALVES MACEDO, publica:

LISTA DE ESPERA REMANESCENTE DO 1ºSEM/2024

SANTOS- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	BRENDHA MEIRA CASARO	FATEC
2	GIULIA TAMAKI MEDINA	UNISANTOS
3	THAINARA DE OLIVEIRA SANTOS	UNISANTA
4	STEPHANY OLIVEIRA FERREIRA	ESAMC
5	HERICA RODRIGUES DE ALCANTARA	EACS
6	PEDRO VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	ESAMC

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA DO 2ºSEM/2024

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	EWERTON SILVA DE LIRA	ETEC

SANTOS - MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	SABRINA DA SILVA DE JESUS GOMES	ESAMC
2	KAIO FELIPE DE CARVALHO SILVA	UNIP
3	LUCAS BOTEON LAURENTI	UNISANTA

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JÉSSICA GONÇALVES CUNHA	SÃO JUDAS
2	VANESSA AGUIAR ISAIAS	SENAC
3	DIEGO MAGUETA VIANA LIMA	SÃO JUDAS
4	NATALIA GONÇALVES N. SANTOS	SÃO JUDAS
5	RODRIGO MOREIRA DIAS	ETEC

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JANY CAROLINE SANTOS MARTINS	UMC
2	THIAGO ALVES FIGUEIREDO	UBC
3	VICTOR FELIPE MARTINS CAVALCANTE	UMC
4	MARIANA LAVARDA	UMC
5	JOÃO VITOR JANUÁRIO	UMC
6	ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA	UBC
7	VICTOR SILVA DOS SANTOS ROCHA	UMC
8	CLEMILDA LINS DE ARAUJO SILVA	UMC
9	EMILY SANTOS DO NASCIMENTO	UMC
10	LUANA SOARES DA SILVA	UBC
11	MARIA GABRIELA DA SILVA BATISTA	UBC
12	ILANA SANTOS DE JESUS IRINEU	UBC
13	CARINE SANTOS ALVES	UBC
14	EMILY VITÓRIA FARIAS	UBC
15	LARISSA GABRIELLY MOREIRA CARDIM	UBC
16	HELOISA BARBOSA SANTOS	UBC
17	NATHALYA CRISTINY RIBEIRO FONSECA	UMC
18	KAYKY PEREIRA ROCHA	UBC
19	MARIA CLARA DOS SANTOS SIQUEIRA	UMC

LISTA DE INTERESSADOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE 2ºSEM/2024

SANTOS- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	DEREK MOREIRA CRUZ DA SILVA	UNISANTA

LISTA DE INTERESSADOS QUE NÃO OBTIVEMOS RETORNO DO 1ºSEM/2024

SANTOS- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	STEPHANY OLIVEIRA FERREIRA	ESAMC
2	HERICA RODRIGUES DE ALCANTARA	EACS

ATENÇÃO PARA A CHAMADA DOS CANDIDATOS REMANESCENTES DO 1º SEM/2024 CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2024.

LISTA DE CONVOCADOS REMANESCENTE DO 1ºSEM/2024

SANTOS- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	BRENDHA MEIRA CASARO	FATEC
2	GIULIA TAMAKI MEDINA	UNISANTOS
3	THAINARA DE OLIVEIRA SANTOS	UNISANTA
4	PEDRO VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	ESAMC

ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2024.

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	EWERTON SILVA DE LIRA	ETEC

SANTOS - MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	SABRINA DA SILVA DE JESUS GOMES	ESAMC
2	KAIO FELIPE DE CARVALHO SILVA	UNIP
3	LUCAS BOTEON LAURENTI	UNISANTA

SANTOS - NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	JÉSSICA GONÇALVES CUNHA	SÃO JUDAS
2	VANESSA AGUIAR ISAIAS	SENAC
3	DIEGO MAGUETA VIANA LIMA	SÃO JUDAS
4	NATALIA GONÇALVES N. SANTOS	SÃO JUDAS
5	RODRIGO MOREIRA DIAS	ETEC

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	JANY CAROLINE SANTOS MARTINS	UMC
2	THIAGO ALVES FIGUEIREDO	UBC
3	VICTOR FELIPE MARTINS CAVALCANTE	UMC
4	MARIANA LAVARDA	UMC
5	JOÃO VITOR JANUÁRIO	UMC
6	ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA	UBC
7	VICTOR SILVA DOS SANTOS ROCHA	UMC
8	CLEMILDA LINS DE ARAUJO SILVA	UMC
9	EMILY SANTOS DO NASCIMENTO	UMC
10	LUANA SOARES DA SILVA	UBC
11	MARIA GABRIELA DA SILVA BATISTA	UBC
12	ILANA SANTOS DE JESUS IRINEU	UBC
13	CARINE SANTOS ALVES	UBC
14	EMILY VITÓRIA FARIAS	UBC
15	LARISSA GABRIELLY MOREIRA CARDIM	UBC
16	HELOISA BARBOSA SANTOS	UBC
17	NATHALYA CRISTINY RIBEIRO FONSECA	UMC
18	KAYKY PEREIRA ROCHA	UBC
19	MARIA CLARA DOS SANTOS SIQUEIRA	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertiooga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **27/07/2024 a 31/07/2024. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2024 NO VALOR DE R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).** APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:
Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.
Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 31/07/2024
HORÁRIO: 13hh

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
73	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ENZO AVILA DE OLIVEIRA PAIVA	----		498.104.708-86

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue

ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertioga, 11 de JULHO de 2024.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/ SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 31/07/2024

HORÁRIO: 13H

TECNICO ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
7	235- TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMILSON ANTONIO DE MELO	----	----	070.119.068-00

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
17	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	----	----	157.451.858-56
18	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA RIBEIRO JORGE MARINS			037.141.857-71

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos) C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E

JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

- ❖ **DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**
- ❖ **OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)**
- ❖ **CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE**
- Link Certidão Federal: [https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/\(cível e criminal\)](https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/(civel%20e%20criminal))
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 31/07/2024

HORÁRIO: 13H

PSICOLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
63	212- PSICÓLOGO	ALEXANDRE GARCIA TATAGIBA	Não	013.418.577-35

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.

- ❖ TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/> certidoesprimeirainstancia

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 011/2024

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional no dia **29/07/2024 – Segunda-feira**, situada à rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11.250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO	PROCESSO
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	10h00	6717/2023

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 26 de Julho de 2024.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 012/2024

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional no dia **29/07/2024 – Segunda-feira**, situada à rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11.250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO	PROCESSO
0118	MAURO SÉRGIO NUNES	10h30	6236/2018

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 26 de Julho de 2024.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0108	01	ROGERIO RODRIGUS DE SOUZA	29/06/2024	27/08/2024	
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIAO PEDRO	04/11/2023	26/07/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	11/04/2024	09/07/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	27/08/2024	
0210	01	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	13/06/2024	27/06/2024	

0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	27/09/2024	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	23/07/2024	05/08/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	27/09/2024	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	19/07/2024	19/07/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	12/10/2024	
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	22/07/2024	26/07/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	07/08/2024	Manutenção da licença aguardando Bertprev
0568	01	ROSELI FERREIRA DA S. OLIVEIRA	03/06/2024	29/08/2024	
0612	01	MILENE AP. CHADDAD ANDRADE	13/07/2024	17/07/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	04/08/2024	
0892	01	MARCELO DE OLIVEIRA	22/07/2024	19/10/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	01/08/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	15/08/2024	
0988	01	WESLEY DOS SANTOS	10/07/2024	16/07/2024	
1145	01	ROSELAINE SOARES BICHIR	19/07/2024	02/08/2024	
1163	01	DEBORA AP. CARVALHO PINTO	22/07/2024	05/08/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	15/04/2024	12/09/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	03/05/2024	31/07/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C.C. DOMINGUES	04/03/2024	04/09/2024	
1208	01	SILVANA AP. P. P. MEDEIROS	22/07/2024	07/08/2024	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	22/07/2024	22/07/2024	
1804	01	ANDREA DA SILVA	25/07/2024	02/08/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	15/09/2024	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	02/05/2024	27/08/2024	
1939	01	VILMA DE ANDRADE CELESTINO	23/07/2024	26/07/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	19/10/2024	
1986	01	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	15/07/2024	19/07/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	04/09/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/09/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	23/07/2024	02/08/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	20/08/2024	
2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	02/08/2024	
2410	01	IVETE FONTES DE SÁ	23/07/2024	24/07/2024	
2441	02	ADRIANA ARA POTY MACENA	22/07/2024	26/07/2024	
2445	01	LUCIANE AP. DE OLIVEIRA	22/07/2024	16/08/2024	
2449	01	GLAUCE RODRIGUES COSTA	20/07/2024	03/08/2024	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	22/07/2024	24/07/2024	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	07/09/2024	Manutenção do Benefício
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/11/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	30/07/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	24/09/2024	Manutenção do Benefício

4031	01	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	04/03/2024	26/07/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	11/08/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	09/09/2024	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	24/07/2024	
4076	01	MONICA RIBEIRO DA S. MARTINEZ	22/07/2024	22/07/2024	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	25/07/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	28/09/2024	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	22/07/2024	22/07/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	30/07/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	27/07/2024	27/07/2024	Retorno ao Trabalho
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	11/09/2024	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	19/07/2024	01/08/2024	
4382	03	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	21/06/2024	25/07/2024	
4395	02	GRACE KELLI S.DA C. ALVES	05/04/2024	02/08/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	30/07/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4603	01	JULIANA DOS SANTOS VIANA	23/07/2024	24/07/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	15/03/2024	07/08/2024	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	07/04/2024	30/08/2024	
4680	01	VANDERLI AP. CANDIDO DOS REIS	19/07/2024	17/08/2024	
5039	01	MARIANA DE SÁ X. BARBOSA	17/06/2024	15/08/2024	
5132	01	PALOMA MARIA ARAÚJO	18/07/2024	18/07/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	12/04/2024	10/07/2024	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	22/07/2024	22/07/2024	Retorno ao Trabalho
5213	03	CAMILA DA SILVA R. RIBAS	23/07/2024	20/10/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	28/07/2024	
5253	01	ERICA PEREIRA DA SILVA	22/07/2024	26/07/2024	
5377	01	EDVALDO BATISTA DE MATOS	21/05/2024	13/08/2024	
5886	01	ROBERTA TOTH T. GONÇALVES	22/07/2024	22/07/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	18/10/2024	
5907	01	NELSON B. DE A. MENDONÇA	15/07/2024	15/07/2024	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	12/08/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	03/09/2024	
6110	01	SHIRLEY MENDES DE S. AUGUSTO	15/02/2024	12/08/2024	
6162	04	MIRIAN BIGÃO MORETTI	22/07/2024	22/07/2024	
6164	03	LUANA JACQUES DA SILVA	22/07/2024	26/07/2024	
6260	02	DANIELA CAMILO DE OLIVEIRA	11/07/2024	09/08/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	31/07/2024	
6660	01	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	06/06/2024	20/08/2024	
6686	01	SIBELE LIMA B. DA SILVA	23/07/2024	26/07/2024	
6734	01	MARCOS SANTANA BISPO	22/07/2024	22/07/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	27/06/2024	09/11/2024	

6873	01	NICOLE VIRNA M. DE SOUSA	22/07/2024	22/07/2024	
6969	01	ADILSON DA SILVA ANDRADE	19/07/2024	20/07/2024	
6985	01	DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA	10/07/2024	10/07/2024	
6987	01	DIEGO LUIZ M. RIBEIRO	06/07/2024	06/07/2024	
7006	01	GUSTAVO WERNER C. FUSCO	21/07/2024	25/07/2024	
7057	01	SUELLEN MAIARA DE S. SILVA	22/07/2024	26/07/2024	
7098	01	GIOVANNA LUSENTE MACIEL	18/07/2024	18/07/2024	
7109	01	VICENTE DE AGUIAR DUARTE	03/07/2024	01/08/2024	
7142	01	PAOLA MICHELONI E. IBELLI	24/07/2024	28/07/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	06/03/2024	01/09/2024	
5883	01	LAIZA RODRIGUES N. SANTOS	05/02/2024	02/08/2024	
6264	02	MARIA ISABELLE B. N. LEAL	21/02/2024	18/08/2024	
6597	01	JESICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	12/02/2024	09/08/2024	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2024	
7071	01	THAMIRIS MARIA DA S.G. OLIVEIRA	03/06/2024	29/11/2024	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	04/06/2024	30/11/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 19/07/2024 A 26/07/2024.

CERTIDÕES:

074/2024 – Antonio Bellieni de Souza;
075/2024 – Antonio Bellieni de Souza;
076/2024 – Antonio Bellieni de Souza;
077/2024 – Antonio Bellieni de Souza;
079/2024 – 30º Tabelião de Notas de São Paulo.

DEFERIDOS:

2431/2015 PET 2093 – Jonas Aparecido Ducci;
51671/1986 PET 2142 – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bertiooga;
50507/1981 – Construtora e incorporadora Cristal da Praia LTDA;
5424/2024 – Gina Lagana Brenelli;
5421/2024 – Vladimir Jose de Oliveira;
5377/2024 – Sergio Faia Vilares;
4829/2024 – MISB Assessoria LTDA.

INDEFERIDOS:

10554/2014 PET 3041 – Luana Pereira Vieira – Falta de amparo legal;
5110/2024 – Maria de Fatima dos Anjos Teodoro;
5422/2024 – Maria Cristina de Souza – Requerente não apresenta requisitos para compromissária, e sim representante legal do imóvel;
2410/2024 – Antonio do Carmo – requerente aparenta não residir no imóvel.
Endereço de entrega do IPTU: Capital/SP. Não apresentou declaração de I.R;
5504/2024 – Valdemir da Silva Oliveira – Valores cobrados no IPTU estão de

acordo com a lei nº 1326/2018;
5786/1999 PET 3037 – Erison Germano Pierre – Falta de Amparo Legal.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 31/07/2024

4926/2024 – Nilson da Silva Santos – Apresentar Matriculas Individualizadas.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 02/08/2024

4864/2024 – Ricardo José da Paixão Neto – Apresentar declaração de IR referente ao exercício de 2023.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 05/08/2024

5047/2024 – Tiago Hans – Apresentar documentos que comprove a transação do imóvel em nome dos atuais proprietários com o requerente;
5056/2024 – Pedro Smanioto – Apresentar novo contrato de compra e venda com o imóvel corretamente caracterizado;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/08/2024

5154/2024 – Nelson Benedito Dias Moura – Apresentar documento que comprove aposentadoria/benefício;
5110/2024 – Maria de Fatima dos Anjos Teodoro - Compareça o requerente em 30 dias para esclarecimentos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/08/2024

5199/2024 – Maria Luiza Monteiro da Silva Salvaterra – Apresentar contrato de compra e venda e procuração com reconhecimento de firma.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/08/2024

5424/2024 – Gina Lagana Brenelli – Apresentar Procuração com reconhecimento de firma;
5467/2024 – Aguinaldo da Silva – Apresentar contrato de compra e venda com inscrição cadastral correta e documentos que comprovem cadeia sucessória;
5151/2024 – Samoel Sanches – Prestar Esclarecimentos referente a uma divergência na documentação apresentada;
2489/2024 – Comunidade Cristã Rocha Eterna – Apresentar documentos exigidos nos autos do processo administrativo (fls. 58/62): 1. Relatórios Financeiros; 2. Declarações IR; 3. Documentos de projetos e Convênios; 4. Ata de aprovação das contas.

Renato Martins Fernandes
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SILVIA DE SOUZA NEHME, que **foi lavrado o auto de constatação 0029/2024 com base no artigo 10 da Lei 185/2023**, através do **Processo Administrativo nº 5604/2023**, ficando a contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – LUIZ APARECIDO DE AZEVEDO, que **foi lavrado o auto de infração 614-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ALBERTO FRANCISCO NACCARATO NETO, que **foi lavrado o auto de infração 615-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – DIEGO SOUZA AZZOLA, que **foi lavrado o auto de infração 616-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – PAULO CESAR ALEXANDRE ESPERANCA, que **foi lavrado o auto de infração 617-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 19/07/2024
A 25/07/2024 – LAUDA 173/2024**

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

357.512.368-31 – CAROLINE ALVES LEVINO

5427/2024 - ADRIANA SANTOS GALVÃO 03166175555

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO:

CNPJ – 37.161.058/0001-27 – FRANCISCO MARTINEZ PEREZ NETO 05002720854 – CNPJ CADASTRADO NO MUNICIPIO DE JUQUIA

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

356/2024 – GUINCHO BERTIOGA LTDA – BAIXA DA IM 59020, A PARTIR DA DATA DE 22/07/2024

1004/2011 – ERNESTO PEREZ – BAIXA DA IM 68790, A PARTIR DA DATA DE 19/07/2024

1422/2024 – CLEITON DOS SANTOS GAZETA – BAIXA DA IM 146531, A PARTIR DA DATA DE 17/07/2024

2082/2022 – ABRIGO PROTEÇÃO PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BERTIOGA – BAIXA DA IM 142276, A PARTIR DA DATA DE 15/04/2024

4450/2023 – GIOVANNA PACHECO FEITOZA – BAIXA DA IM 143631, A PARTIR DA DATA DE 16/07/2024

10226/2022 – ALISSON HENRIQUE GONSALVES DO CARMO – BAIXA DA IM 143068, A PARTIR DA DATA DE 18/07/2024

10493/2023 – ACIR SABINO CRUVINEL SOBRINHO – BAIXA DA IM 145790, A PARTIR DA DATA DE 19/07/2024

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

2536/2008 – POLIMIX CONCRETO LTDA – NF 17130

2982/1998 – AMPARO FILHO & ALFOS LTDA – NFS 15036, 15110, 15238 E 15239

5404/2024 – SPOSITO ENGENHARIA AVALIAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – NF 29

10858/2021 – KWM TRADING ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA – NF 78

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

5447/2024 – CONDOMÍNIO EDIFICIO FERNANDO DE NORONHA – A EMPRESA ESTA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO COMO PONTO DE REFERÊNCIA, ESTÁ LOCALIZADO EM ZONA TURÍSTICA E EM VISTORIA “IN LOCO”, NÃO APRESENTA PUBLICIDADE E ATIVIDADES DE COMERCIO, PORTANTO, NÃO HÁ O QUE SE DEFERIR.

7591/2006 – RALUMA TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS LTDA – FORAM CONSTATADAS NOTAS FISCAIS TRIBUTADAS QUE NÃO GERARAM O ISSQN NA GISSONLINE DEVIDO INCONCISTÊNCIA NO CADASTRO DO TOMADOR DE SERVIÇO. DESTA FORMA, FOI DEFERIDO O LANÇAMENTO DO ISSQN EM GUIAS AVULSAS NAS SEGUINTE NOTAS FISCAIS: 16296, 16392, 16453, 16575, 16658, 16611, 16904 E 16800.

Manasses Lopes de Sousa
Diretor de Gestão Tributária

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Lei Federal 13.019/2014**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 SM
PROCESSO Nº 1999/2024
OSC: Associação Cultural Quintal Aroeira
OBJETO: Apoio financeiro para execução do projeto “SEMEANDO O FUTURO”, que trata de práticas de educação socioambiental e economia solidária, com recurso proveniente de Emenda Impositiva Municipal em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO: a partir de 23/07/2024 (data de assinatura) com término em 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R\$ 61.000,00.

SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
(Retificação)

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do lote **05 da quadra 24 loteamento Vila Tamoios 3**, situado na Rua Irmãos Braga no bairro Centro, tomem ciência do Processo Administrativo nº **4927/2024**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail regularizabertioga@gmail.com** / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
24 / 05	TR.30.910	DOMINGOS OLIVÉRIO	YJ888238925BR
		MANOEL GONÇALVES e seu cônjuge NYDIA ANDRETTO GONÇALVES	OY316270145BR
24 / 06	TR. 28.959	GLAUCIA GONÇALVES BRAGA	YJ888238942BR

André Rogerio de Santana
Diretor de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do lote **12 da quadra C loteamento Santa Tereza**, situado na Avenida Ramos no bairro Indaiá, tomem ciência do Processo Administrativo nº **1546/2024**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail regularizabertioga@gmail.com** / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
C / 01	44.148	CLAUDINEI JOSE LUCAS e cônjuge MARIA DA CONCEIÇÃO LADEIRA LUCAS	YJ891235084BR
	98.685	RODRIGO YAMANE CARDOSO e cônjuge KARIN IINUMA	YJ891235098BR
	98.686	LUCIANO LOUZAVIO CIOLOFI e cônjuge KARINA NATAL CIOLOFI	YJ891235107BR
	98.687	RAUL FERNANDES PETRICIONE NETO e cônjuge VANESSA ANHOLETO PETRICIONE	YJ891235115BR
C / 11	44.149	ANTONIO ROBERTO DE ASSIS e cônjuge MARIA JOSE DA SILVA ASSIS	YJ891235124BR
		SEBASTIÃO PEDRO DE ASSIS e cônjuge ANA MARIA GUEDES OLIVEIRA ASSIS	YJ891235138BR
C / 02	TR 22.578	OSCAR RAMOS DO NASCIMENTO	Sem informação de CPF e endereço para correspondência

André Rogerio de Santana
Diretor de Habitação

ATOS DO SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26 / 07 / 2024

PROCESSOS:

1774 / 2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Tendo em vista terem se esgotado todos os procedimentos administrativos para o desfazimento de edificação irregular constante na DIAE 034388 de fls.04, bem como as atribuições determinadas no inciso XV da Lei Complementar 169/22, decido pelo desfazimento da edificação irregular constante nestes autos de nº 1774/2024 e determino o encaminhamento dos autos à SU para providências quanto ao seu devido cumprimento. Publique-se. Cumpra-se.

ARQº LUIZ CARLOS RACHID
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19 A 25 DE JULHO DE 2024

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

- PA 1876-24-BER-ALC – MATHEUS BATISTA SERRANO.
PA 646-24-BER-ALC – DANIELE CRISTINE DA SILVA CARDOZO – DIA 11527/24.
PA 423-24-BER-PCA – PAULA ANDREA DE O. DA SILVA.
PA 1810-23-BER-ARR – SILVIO MASSANORI GONDO – DIA 11530/24.
PA 450-24-BER-PCA – ANA RITA DE SOUSA ARRAZ.
PA 924-24-BER-PCA – MACARIO ANTUNES QUIRINO.
PA 660-24-BER-PCA – GUILHERME BALZAN MARCUSCHI.
PA 554-24-BER-PCA – ANTONIO ANIZIO DOS SANTOS.
PA 1068-24-BER-PCA – ODINA TERESA CARDOSO DA SILVA.
PA 1990-24-BER-ALC – VICTORIA MENDES BARRAL OTERO.
PA 1978-24-BER-ALC – EDUARDO VIEIRA.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 125/24; TCA n.º 143/24 – PA 2271-23-BER-ALC – FERNANDO APARECIDO FRANCHI.

Aut. n.º 126/24; TCA n.º 144/24 – PA 2067-23-BER-ALC – EDSON RODRIGUES.
Aut. n.º 127/24; TCA n.º 146/24 – PA 1045-23-BER-ALC – RODRIGO BACCAN LEITE.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 145/24 – PA 531-23-BER-ARR – FABIO HENRIGUE BENTIVOGLIO PEREIRA – DIA 11529/24.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para **coff.secma@gmail.com** – **Processos:**

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 10169/23 – DIA n.º 11567/24 – Valor: 100 UFIBs.
Intimado / Autuado: JOÃO OLIVEIRA REIS.
Local da ocorrência: Bertiooga/SP.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe do Setor de Documentação e Fiscalização Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será **virtual**. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 30/07/2024 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. Apresentação dos subsídios do Plano Regional de Adaptação e Resiliência Climática da Baixada Santista;
2. Apresentação do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI;
3. FUNESPA;
4. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TURISMO

RERRATIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 08/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 159/2024
OSC BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS
ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N. 47/2024
VALOR: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO NORDESTE NOS BAIRROS CONFORME PLANO DE TRABALHO
DATA: 16/07/2024

RERRATIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 170/2024
OSC BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS
ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N. 58/2024
VALOR: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO NORDESTE NOS BAIRROS CONFORME PLANO DE TRABALHO
DATA: 16/07/2024

NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 10/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N 147/2024
OSC BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS
ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N. 34/2024
VALOR: 40.000,00 (QUARENTA E VINTE MIL REAIS)
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO NORDESTE NOS BAIRROS CONFORME PLANO DE TRABALHO
DATA: 19/07/2024

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Lei Federal 13.019/2014
TERMO DE FOMENTO Nº SD 14/2024
PROCESSO nº162/2024
OSC: Associação Comunitária Guaratuba (CNPJ Nº 01.987.602/0001-93)
OBJETO: Apoio financeiro para execução do projeto “(Comunidade em Ação)”, proveniente de Emenda Impositiva Municipal em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.
Data: 26/07/2024
PRAZO: a partir publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, com termino em 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R\$ 81.842,00 (Oitenta e Hum Mi Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

Isa Maria Largacha Perez
Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 22 A 26.07.2024

APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:
Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:
EM 19/07/2024: 1093-24 ALLAN DALBEN RODRIGUES;
EM 24/07/2024: 1899-24 CARLA MORGANA DENARDIN;
EM 25/07/2024: 2027-24 SWM COMERCIO E LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA;
REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:
EM 19/07/2024: 1811-24 DECIO KRAKAUER;
CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:
Processo n.ºs:
EM 23/07/2024: 101-24 PETRUCIO PAULINO AMERICO;
EM 25/07/2024: 128-24 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO; 1136-23 RUBENS MOREIRA BASTOS;
DEMOLIÇÃO:
Processo n.ºs:
EM 24/07/2024: 1994-24 DARIO ARIEL TIFERES; 974-24 ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI;
OUTROS
Processo n.ºs.;;
EM 25/07/2024: 1474-24 ELIAS DA COSTA;
COMUNIQUE-SE:
Processo n.ºs:
EM 19/07/2024: 1922-24 DIMAS EDUARDO RAMALHO; 306-24 APARECIDA ANGELICA DE LIMA AUGUSTO; 974-24 ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI;
EM 22/07/2024: 1387-24 CARLA BARBOSA BARRETO; 346-23 ANILDES GUEDES RIBEIRO;
EM 23/07/2024: 101-24 PETRUCIO PAULINO AMERICO; 147-24 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS; 846-24 CELSO ROMANEZI; 1994-24 DARIO ARIEL TIFERES;
EM 24/07/2024: 1136-23 RUBENS MOREIRA BASTOS;
EM 25/07/2024: 1387-24 CARLA BARBOSA BARRETO; 1981-22 HSU YUEN CHEN;
INDEFERIDO
Processo n.ºs:
EM 19/07/2024: 758-24 EDSON ALVES DE BRITO;
EM 22/07/2024: 1507-24 JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA E OUTRO;

ALINE A BRAZ RODRIGUES
REGISTRO: 6964

COMUNIQUE-SE:
PROCESSO FÍSICO – EM 24/07/2024-Nº2061/2020-ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA.
DEMOLIÇÃO:
Processo n.ºs: EM 24.07.24- 7855/99-2378/18- DARCIO DAS NEVES CURTICEIRO,
EDUARDO DIMITROUVI PENHA
REG.1787

CONSTRUÇÃO:
Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs.;**em 22/07/2024** - 7855-1999 - DARCIO DAS NEVES CURTICEIRO, **em 25/07/2024** - 2308-24 - VALDIR ANZELOTTI.

COMUNIQUE-SE:
Processo n.ºs: **em 19/07/2024** - 1812-23 - ARMINDA SACONI MESSIAS, 2165-24 SONIA REGINA D"URSO DE OLIVEIRA E RUTH HELENA MACHADO ARMINANTE, 286-24" H2O EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIARIOS LTDA, 1515-24 - ALIOMAR DA SILVA BORGES E ROSANGELA PEREIRA DE MAGALHÃES BORGES, **em 22/07/2024** - 1812-23 - FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, **em 23/07/2024** - 792-24 - SIDINEI DOS SANTOS SOUZA, **em 24/07/2024** - 385-24 - ADELINO DE OLIVEIRA DIAS COLONIZO, 1494-24 - ROBERTO JERONIMO DO VALE, 1268-24 - ANGELA MARIA SOUZA CARDOSO E MICKAELA CARDOSO SMITH TOLENTINO, **25/07/2024** - 2012-23 - RUBEN IMÓVEIS LTDA E OUTRO, 979-24 - INCORPORADORA SANVIDOTTI LITORAL - SPE 01 LTDA, 1536-23 - QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1543-23 - QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 2214-23 - EDUARDO CARVALHO PEREIRA E MARLI SIMIONE PEREIRA

GEOVANNA RAMOS
REGISTRO: 6300

COMUNIQUE-SE:
Processo n.ºs:
Em 19/07/2024: 1408-24 ANTONIO CARLOS SARETTI
Em 22/07/2024: 3034-24 CAMILA MATHIAS COLOMBO RAMOS
Em 23/07/2024: 170-24 JOSÉ CARLOS LUIZ; 1054-23 ROMULO REBELO ROCHA; 1967-23 VALDECI MEDICI
Em 24/07/2024: 605-23 RODRIGO LEOCADIO MENDONÇA
CONSTRUÇÃO:
Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:
Em 19/07/2024: 1200-22 TECNICA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Em 23/07/2024: 1020-24 ANDRE DE ARAUJO BORGES
Em 25/07/2024: 605-23 RODRIGO LEOCADIO MENDONÇA; 1308-23 CARLOS EDUARDO

ALCANTARA COELHO
DEMOLIÇÃO:
Processo n.ºs:
Em 19/07/2024: 1550-24 ALLAN DALBEN RODRIGUES
REFORMA:
Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:
Em 24/07/2024: 1719-23 ANTONIO AUGUSTO DAS CHAGAS CARVALHO
ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125

REGULARIZAÇÃO
Processo n.ºs.,
Em 25/07/24 – 1212-24 – Murillo Santos Duarte
Em 26/07/24 - 1924-24 – Leonardo Oliveira Balsalobre
CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:
Processo n.ºs.,
Em 22/07/24 - 419-24 – João Luiz Pomar Fernandes; 335-24 – Nelson Monteiro; 231-24 - Jorge Alves Cardoso; 363-24 – Cond. Edifício Hawai
Em 24/07/024 - 1038-24 – Graziela Barboza Bonfim de Sousa; 194-24 – Ricardo Caio Gracco de Bernardis; 297-24 – Frederico Pereira de Figueiredo; 14-24 - Andreia Ribeiro da Silva
Em 25/07/24 - 471-24 – Douglas Luiz Taveira da Silva; 360-24 – Romeu Alencar
Em 26/07/24 – 125-24 – José Divino Alves Paulino

COMUNIQUE-SE:
Processo n.ºs:
Em 22/07/24 - 1290-24 – Marcelo Gimenez; 360-24 – Romeu Alencar
Em 23/07/24 - 1038-24 – Graziela Barboza Bonfim de Sousa; 194-24 – Ricardo Caio Gracco de Bernardis; 14-24 - Andreia Ribeiro da Silva; 471-24 – Douglas Luiz Taveira da Silva; 433-24 – Marcia Regina Santana; 297-24 – Frederico Pereira de Figueiredo; 637-24 – Claudio Augusto Gonçalves Junior
Em 24/07/24 - 1730-24 – Cesar Clodoaldo Griffo; 493-24 – Severino Belo da Silva; 1924-24 – Leonardo Oliveira Balsalobre
Em 25/07/24 - 2339-24 – Sandra Aparecida Correa de Oliveira; 493-24 – Severino Belo da Silva; 302-24 – Sonia Aparecida Bittar Pires

OUTROS
Processo n.ºs.,
Em 22/07/24 - 3043-24 - Eduardo Resendes Arruda
Em 23/07/24 - 1407-24 - Gilberto Aparecido Milare
ARQUITETO
JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

REGULARIZAÇÃO
Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Em 24/07/23 - 319-23-BER-ARR - ADELINO GOMES ARANTES FILHO

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:
Em 23/07/23- 658-24-BER-PCA - GERALDO BORGES; 2373-23-BER-PCA - EDSON GIUSTI; 151-24-BER-PCA - PORTAL R&Y EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 226-24-BER-PCA - ALBERTO EINSTEIN RIBEIRO;

COMUNIQUE-SE:
Em 19/07/23 - 2089-22-BER-ALC - ACQUA GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS; 75-24-BER-PCA - MARINA EMERENCIA DOS SANTOS SANTA;
Em 22/07/23 - 1860-24-BER-ALC - ERVINO NITZ FILHO; 2407-24-BER-AAP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO VERDE MAR; 338-24-BER-PCA - FEDERICO FERRANTE; 263-24-BER-PCA - TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA;
Em 23/07/23 - 214-24-BER-ALC - JOSÉ LUIZ LADEIRA; 2257-24-BER-ALC - HIDEKIMI MORIKAWA;
Em 24/07/23 - 2143-23-BER-ALC - MARIA NORMA USHIZIMA PIETRO; 1394-22-BER-ALC - LUCATTIARTES E DECORAÇÕES LTDA; 1011-22-BER-UNI - LUCATTIARTES E DECORAÇÕES LTDA; 496-24-BER-ALC - JAIR DIAS DE ARAÚJO;
Em 25/07/23 - 1510-24-BER-ALC - DANIELA FERRARI; 2407-24-BER-AAP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO VERDE MAR; 85-24-BER-PCA - CARLOS PEREIRA DA SILVA; 338-24-BER-PCA - FEDERICO FERRANTE; 2210-24-BER-ALC - SERGIO MAURO FELIPE FRANÇA; 276-24-BER-PCA - FELIPE AUGUSTO LOUZADA TAVARES;

ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre interdições solicitadas pela Secretaria de Obras.

COMUNICADO

INTERDIÇÃO TOTAL – AVENIDA ANCHIETA X RUA CARVALHO DE SANTANA – VILA CLAIS – OBRAS DE MICRO DRENAGEM

Comunicamos que a pedido da **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**, em razão de obras de MICRO DRENAGEM, haverá a necessidade de interdição total da **AVENIDA ANCHIETA**, no sentido Praça dos Emancipadores – Centro no trecho entre a Rua Osvaldo Cruz e Rua Henrique Montez, à partir do dia **05/08/2024 (segunda-feira), à partir das 7h00**. Em razão destas interdições, as linhas de ônibus tanto as municipais como as intermunicipais sofrerão alteração nos seus percursos durante a execução das obras, as linhas que seguem em direção a Balsa pela Avenida Anchieta devem entrar na Rua General Osório, na sequência entrar na Avenida Ayrton Senna, contornar a Praça Vicente Molinari, Rua Rafael Costabile e voltar para o itinerário na Avenida Anchieta.

Cumprir registrar ainda que na Avenida Anchieta, no trecho entre a Rua Henrique Montez e Rua Carvalho de Santana, será necessária a implantação de mão dupla e trânsito local, sendo que em virtude disto, sendo proibido o estacionamento no lado das calçadas.

A previsão, segundo a Secretaria de Obras e Habitação é de 5 (cinco) dias para o término das obras, dependendo das condições do tempo.

As obras são de responsabilidade da empresa: CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES LTDA.

Poderá acontecer variação no cronograma de execução das obras em razão das condições climáticas e conforme produtividade da equipe de execução.

Mário Marques

Departamento de Mobilidade Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4203/2024

DISPENSA Nº 36/2024

Edgard Mendes Baptista Junior, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4203/2024, Dispensa nº 36/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da EMPRESA MINERACAO E AGUA MINERAIS DI BELLO, inscrita no CNPJ nº 74.253.261/0001-50, pelo valor global de R\$ 38.490,00 (Trinta e Oito mil e Quatrocentos e Noventa reais), para aquisição de água mineral e galões de água, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 23 de Julho de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4386/2024

DISPENSA Nº 37/2024

José Fernandes de Lira Junior, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4386/2024, Dispensa nº 37/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas MONTREAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.073.815/0001-73, pelo valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil e Seiscentos e Cinquenta reais), e a empresa J.S.L. SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.631.328/0001-35, pelo valor de R\$ 1.176,00 (Um mil e Cento e Setenta e Seis reais), para aquisição de Café em pó e Açúcar refinado, para utilização pelos departamentos desta secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 25 de Julho de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2098/2024

DISPENSA Nº 03/2024

Isa Maria Largacha Perez, Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2098/2024, Dispensa nº 03/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa CLEDSTONE CONTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.530.121/0001-46, pelo valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais), para serviços de instalação de Drywall nos equipamentos vinculados à Secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 25 de Julho de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 11419/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

Rubens Antônio Mandetta, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e considerando

toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11419/2024, Inexigibilidade Nº 33/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ELEKTRO ELETRICIDADE SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.328.280/0001-97, para pagamento da taxa padrão de entrada de energia para o NEIM PROFESSORA IRENE VAZ PINTO LYRA, pelo valor global de R\$ 40.960,19 (Quarenta e Nove mil, Novecentos e Sessenta reais e Dezenove centavos), com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 26 de Julho de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 11421/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

Rubens Antônio Mandetta, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11421/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ELEKTRO ELETRICIDADE SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.328.280/0001-97, para pagamento da taxa padrão de entrada de energia para a EMEI JARDIM ALBATROZ, pelo valor global de R\$ 15.561,63 (Quinze mil, Quinhentos e Sessenta e Um reais e Sessenta e Três centavos), com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 26 de Julho de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

PROCESSO Nº 3252/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 31/2024**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 31/2024**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** Cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de tintas, solventes e microesferas para sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor Unitário
01	Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME CNPJ 11.424.500/0001-77	200,00
02	Rumo Certo Tecnologia e Serviços LTDA CNPJ 50.111.583/0001-04	200,00

03	Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME CNPJ 11.424.500/0001-77	182,00
04	Shaduca Praia Grande LTDA	200,00
05	Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME CNPJ 11.424.500/0001-77	204,00
06	Rumo Certo Tecnologia e Serviços LTDA CNPJ 50.111.583/0001-04	140,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 731.200,00 (Setecentos e trinta e um mil e duzentos reais)

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertioga, 24 de julho de 2024

José Fernandes de Lira

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

PROCESSO Nº 11232/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 22/2024**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, tornar sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 22/2024**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de ônibus e Van.**

Especificamente referente aos itens abaixo:

Item	Empresa	Valor Unitário
1	RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.376.916/0001-02	1.740,00
3	RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.376.916/0001-02	3.300,00

Devolvo ao Departamento de Licitações e Contratos, para as providencias cabíveis.

Bertioga, 24 de julho de 2024

Fernando de Almeida Poyatos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11232/2023	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024	
CONTRATO Nº 54/2024	
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP	
CONTRATADA: NOVA ALDEVAN LTDA	CNPJ: 18.401.340/0001-90
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de Ônibus e van, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos	
DO PREÇO: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).	
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses	
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024	

Bertioga, 26 de julho de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9446/2019	
CONTRATADA: A S N AMBIENTAL LTDA	CNPJ: 10.723.250/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coveiro, no município de Bertioga.	
DATA: 23/07/2024	
VALOR REAJUSTADO: R\$ 815.654,72 (oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)	

Bertioga, 26 de julho de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.703/2023	
CONTRATADA: SCAVA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 37.082.937/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de execução de infraestrutura urbana nas Ruas Aprovada 962 e João Albino Moreira – Antigas ruas 5 e 6 no Bairro Maitinga, município de Bertioga.	
DATA: 22/07/2024	
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 24/09/2024.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3157/2023	
CONTRATADA: R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA	CNPJ: 12.420.273/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Reabilitação Física, situado na Avenida Marginal, Vista Linda, no município de Bertioga.	
DATA: 25/07/2024	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 26/10/2024.	
VALOR: R\$ 900.979,56 (novecentos mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022	
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.497.367/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de urbanização e infraestrutura urbana nas ruas do Indaiá, Vista Linda 2ª etapa, Jardim Rafael e Loteamento Jardim das Canções, no município de Bertioga.	
DATA: 23/07/2024	
FINALIDADE: Readequação e reajuste	
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.308.563,98 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).	

Bertioga, 26 de julho de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 / 2024	
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 16/07/2024	PA. Nº 000000000378/2024
CONTRATADA: MAR BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	CNPJ: 02.233.923/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 - LOTE ÚNICO

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
1	2.02.22.0055.6	SERV	NA	35	R\$ 200,00	R\$ 7000,00	
ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PARA ARES CONDICIONADOS COM EMISSÃO DE ART							
2	2.04.12.0069.8	UN	NA	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, T IPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 9.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS							
3	2.04.12.0070.1	UN	NA	5	R\$ 240,00	R\$ 1200,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, T IPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 12.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS							
4	2.04.12.0071.0	UN	NA	9	R\$ 240,00	R\$ 2160,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, T IPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 18.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS							
5	2.04.12.0072.8	UN	NA	28	R\$ 240,00	R\$ 6720,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, T IPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 24.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS							
6	2.04.12.0073.6	UN	NA	75	R\$ 280,00	R\$ 21000,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, T IPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 30.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS							
7	2.04.12.0074.4	UN	NA	10	R\$ 220,00	R\$ 2200,00	
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 9.000							
8	2.04.12.0075.2	UN	NA	10	R\$ 220,00	R\$ 2200,00	
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 12.000							
9	2.04.12.0076.0	UN	NA	10	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 18.000							
10	2.04.12.0077.9	UN	NA	10	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 24.000							
11	2.04.12.0078.7	UN	NA	10	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 30.000							
12	2.05.46.0059.2	UN	NA	576	R\$ 64,00	R\$ 36864,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 9.000 BTU'S							
13	2.05.46.0060.6	UN	NA	1354	R\$ 64,00	R\$ 86656,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 12.000 BTU'S							
14	2.05.46.0061.4	UN	NA	2088	R\$ 64,00	R\$ 133632,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 18.000 BTU'S							
15	2.05.46.0062.2	UN	NA	2477	R\$ 80,00	R\$ 198160,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 24.000 BTU'S							
16	2.05.46.0063.0	UN	NA	2664	R\$ 104,00	R\$ 277056,00	

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 30.000 BTU'S							
17	2.05.46.0064.9	UN		48	R\$ 62,00	R\$ 2976,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 9.000 BTU'S							
18	2.05.46.0065.7	UN	NA	113	R\$ 64,00	R\$ 7232,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 12.000 BTU'S							
19	2.05.46.0066.5	UN	NA	174	R\$ 72,00	R\$ 12528,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 18.000 BTU'S							
20	2.05.46.0067.3	UN	NA	206	R\$ 80,00	R\$ 16480,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 24.000 BTU'S							
21	2.05.46.0068.1	SERV	NA	222	R\$ 88,00	R\$ 19536,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 30.000 BTU'S							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2024						PA. Nº 000000001721/2024	
CONTRATADA: LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 07.654.936/0001-85							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023.							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
1	1.65.31.0350.4	CP	GENERIC	4000	R\$ 0,71	R\$ 2840,00	
OXCARBAZEPINA CP 300MG							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2024					PA. Nº 000000001721/2024	
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 SS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.65.31.1117.5	CP	JOGGER/ACHE	4000	R\$ 1,71	R\$ 6840,00
GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2024						PA. Nº 000000001721/2024	
CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMÁCIA				CNPJ: 32.981.106/0001-00			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 SS							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
3	1.65.35.0473.8	CO	GENÉRICO	4000	R\$ 0,71	R\$ 2840,00	
PREGABALINA 50MG CP							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
5	1.65.35.0533.5	CO	BHENA	3000	R\$ 1,91	R\$ 5730,00	

BENAZEPRIL 5 MG							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
8	1.65.35.0537.8	CO	GLYXAMBI	3000	R\$ 7,22	R\$ 21660,00	
EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
9	1.65.35.0538.6	CO	VESOMNI	3000	R\$ 6,85	R\$ 20550,00	
SOLIFENACINA, SUCCINATO 6 MG + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2024					PA. Nº 000000001721/2024	
CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA			CNPJ: 04.472.129/0001-53			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 SS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.35.0485.1	CO	GERMED	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
TADALAFILA 5MG CP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.35.0535.1	CO	EUROFARMA	2000	R\$ 1,49	R\$ 2980,00
FERRIPOLIMALTOSE 400 MG						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.35.0536.0	CO	RYBELSUS	3600	R\$ 14,90	R\$ 53640,00
SEMAGLUTIDA 3 MG						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024						PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA				CNPJ: 09.066.243/0001-05			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
42	1.86.10.0074.7	UN	Art	5	R\$ 4870,00	R\$ 24350,00	
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTE, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02(DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01(UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PROTUDO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024		
CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA				CNPJ: 12.967.916/0001-02			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
6	1.65.01.0043.1	UN	SALUTEM	10	R\$ 185,00	R\$ 1850,00	

MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL. MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPA MÍNIMO 20 SEM REBARBAS CORTANTES COM TAMPO E PRATELEIRA AVARANDADOS PÉS EM TUBO COM PONTEIRA DE BORRACHA OU RODÍZIOS EM TAMANHO MÍNIMO DE 3" MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X40 X 80 CM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 40/15.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.65.03.0001.5	UN	SALUTEM	4	R\$ 740,00	R\$ 2960,00
ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS, ESTRUTURA, FUNDO E TETO E M AÇO ESMALTADO COR BRANCA, 1 PORTA E LATERAIS EM VIDRO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.03.0007.4	UN	SALUTEM	12	R\$ 480,00	R\$ 5760,00
BIOMBO; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO C/ APROX. 20 MM DE DIAM. P INTURA EPOXI, TECIDO BRIM; COMPOSTO DE 3 PAINEIS COM RODIZIOS GIRATORIOS; 180X180 CM; SEM ACESSÓRIOS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.04.0001.0	UN	SALUTEM	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
NEGATOSCÓPIO, 1 CORPO, FIXO, DE PAREDE, ESTRUTURA EM AÇO TRATADO PINTADO, BRANCO, SUPERFÍCIE TRANSLÚCIDA, BIVOLT						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.65.06.0001.9	UN	MD	5	R\$ 650,00	R\$ 3250,00
LARINGOSCÓPIO ADULTO, LÂMINAS CURVAS DE 0 A 4 . >>>>>> Cabo em aço inox com compartimento para 02 pilhas médias com tampa de rosca e mola em aço inox; com encaixe para laminas no padrão internacional; com 2 lâminas retas n.3, e 4; e 03 lâminas curvas n.2,3 e 4 (peças única em aço inox, extremidade redonda); com lâmpada especial de alta luminosidade, de luz fria; com pino de aço substituível. Acondicionado em bolsa de vinil, fechado com zíper, inclui: garantia de 1 ano.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.65.06.0093.0	UN	ECEL	1	R\$ 18000,00	R\$ 18000,00
LAVADORA ULTRASSÔNICA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA LAVAGEM DE MATERIAS CANULADOS E INSTRUMENTAIS, ATRAVÉS DE ENERGIA ULTRASSÔNICA COM POTENCIA DE 600 WATSS , FREQUENCIA APROXIMADA DE 40KHZ. POSSUI SISTEMA DE ALARME, PROGRAMAÇÃO E MEMÓRIA, COM PAINEL E DISPLAY. MATERIAL DE CONFEÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA SUPERIOR, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE SOLUÇÃO E SISTEMA DE ENXAGUE, CAPACIDADE MÍNIMA DA CUBA DE 30 LITROS. ACESSÓRIOS 04 CONECTORESTIPO UNIVERSAL, 04 CONECTORES TIPO ROSCA, 01 CESTO DE AÇO INOX E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELETRICA 220VOLTS.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 49.520.521/0001-69						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
28	1.65.06.0203.8	UN	INTERMED	6	R\$ 44990,00	R\$ 269940,00
VENTILADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO; COM TELA GRÁFICA COLORI						
DA; PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; QUE PERMITA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, ASSISTIDO/CONTROLADO (A/C), VENTILAÇÃO MANDATORIAINTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV) VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA QUE PERMITA VENTILAÇÕES ESPONTÂNEAS EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO DISTINTOS DE FORMA SINCRONIZADA, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIAASSISTIDA/CONTROLADAQUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME CORRENTE ALVO. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMOS OS SEGUINTAS PARÂMETROS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E/OU TECLAS: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE SUPORTE, PEEP COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45CMH20, TEMPO INSPIRATÓRIO, FLUXO CONTROLADO COM CAPACIDADE DE AJUSTAR VALORES ENTRE 21% E 100 %, SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE ALCANÇAS O VALOR DE 45% DO FLUXO INSPIRATÓRIO. ESPONTÂNEO, CONTROLE DE TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME), SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA (TIGGER) A FLUXO DE 0.2 A 9L/MIN. E/OU A PRESSÃO DE -0.5 A – 15CMH20. DEVERÁ POSSUIR: PAUSA INSPIRATÓRIA E PAUSA EXPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO DE APNEIA PROGRAMÁVEL PARA OS MODOS ESPONTÂNEOS, MECANISMO MISTURADOR AR COMPRIMIDO/OXIGÊNIO INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR, TELA GRÁFICA COLORIDA NÃO INFERIOR A 12 POLEGADAS, SENSOR DE FLUXO PERMANENTE E INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR. MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTAS PARÂMETROS ATRAVÉS E MOSTRADORES ALFANUMÉRICOS: VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO, RESISTÊNCIA ESTÁTICA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, PRESSÃO MÁXIMA, PRESSÃO MEDIA, PRESSÃO DE PLATEAU, PEEP, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I: E FIO2, AUTO-PEEP, PEEP TOTAL, ALARMES AUDIOVISUAIS PARAAS SEGUINTESS OCORRÊNCIAS: ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, ALTA FREQUÊNCIA, APNEIA, FIO2, VENTILADOR INOPERANTE, FALHA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA. BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO ELÉTRICA DE 110/220V, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA BATERIA. POSSUIR PEDESTAL PRÓPRIO. O VENTILADOR DEVERA POSSUIR TELA GRÁFICA QUE PERMITA A DIFERENCIAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CICLO CONTROLADO E ESPONTÂNEO; O VENTILADOR DEVERA POSSUIR VÁLVULA EXPIRATÓRIA QUE PERMITA O CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÕES INDESEJÁVEIS QUE OCORREM DEVIDO A DEMANDA ESPONTÂNEA DO PACIENTE DURANTE OS CICLOS CONTROLADOS: O VENTILADOR DEVERA POSSUIR MODO DE ESPERA (STANDBY) , O VENTILADOR DEVER APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AUTO-DIAGNOSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DO CIRCUITO DO PACIENTE; COMO TAMBÉM, O DIAGNOSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO. DEVERA POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. DEVERÁ POSSUIR RECOMENDAÇÃO FORMAL PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PERÍODO NÃO INFERIOR MA 5.000 HORAS; POSSUIR SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS, POSSUI FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL, BRAÇO ARTICULADO PARA CIRCUITOS, UMIDIFICADOR, 02 (DOIS) CIRCUITOS VENTILATÓRIOS COMPLETOS COM TRAQUEIA ESPIRALADA EM PVC ATÓXICO, EXTENSÕES PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, REGISTRO ANVISA						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: KLM LTDA			CNPJ: 15.743.182/0001-68			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.01.0056.3	UN	SALUTEM	7	R\$ 2150,00	R\$ 15050,00
CARRO MACA PARA TRANSPORTE						
COM ESTRUTURA: TUBULARAÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; LEITO: ESTOFADO EM ESPUMA DE NO MINIMO (DENSIDADE 33, E ESPESSURA 50 MM), REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE QUADRO COM TRAVESSAS EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO; CABECEIRA REGULAVEL; MOVIMENTOS DO LEITO: ELEVAR E BAIXAR O LEITO POR SISTEMA HIDRAULICO A PEDAL; APRESENTA PROTETOR ANTI-IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADO EM PVC, MONTADO EM PERFIL DE AÇO CARBONO DOBRADO EM, SAO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA; RODIZIOS: GIRATORIOS 5I COM BANDA DE RODAGEM COM FAIXA EM U DE ALTA RESISTENCIA, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO INDICE DE RUIDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; SISTEMA DE TRAVAMENTO EM DIAGONAL; ACABAMENTO: AS PARTES EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTATICA DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSORIOS: 01 PAR DE GRADES LATERAIS; SISTEMA BASCULANTE EM AÇO INOXIDAVEL; 01 SUPORTE DE SORO: EM AÇO INOXIDAVEL, COM 02 GANCHOS E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
32	1.65.26.0739.8	UN	DIMOVESC	10	R\$ 2930,00	R\$ 29300,00
ARQUIVO FICHÁRIO 6 GAVETAS						
ARQUIVO FICHÁRIO, PARA FICHAS 6X9, SEIS GAVETAS. CAPACIDADE POR GAVETA: 1500 FICHAS OU 55KG. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇA COM ESFERAS. MEDIDA EXTERNA: 55,5X67X133,5 CM. GAVETAS: 23,5X60X16 CM. CONSTRUÍDO COM CHAPAS 24 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA NO CORPO DO ARQUIVO E ESMALTE SINTÉTICO NA CORAZUL NAS GAVETAS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
35	1.65.56.0015.7	UN	JAGUARIBE	2	R\$ 3549,00	R\$ 7098,00
CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS.						
>>>>>>> Aço com pintura epóxi; largura do assento:60cm; largura total aberta: 130cm; monobloco; apoio para braços escamoteáveis; apoio para pés removível; aro de propulsão cromado; assento reforçado com tiras tensoriais especiais; almofadas em espuma no assento; indicada para usuários de até 250Kg.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
38	1.71.05.0020.1	UN	METAL WOOD	30	R\$ 210,00	R\$ 6300,00
CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: NOG.COM VARIEDADES LTDA			CNPJ: 20.453.472/0001-07			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
29	1.65.26.0312.0	UN	JSN	9	R\$ 300,00	R\$ 2700,00
BALDE EM AÇO INOX; 20 LITROS; TAMPACIONADA POR PEDAL; SUPORTE E RODÍZIOS						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA			CNPJ: 00.017.436/0001-93			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.03.0006.6	UN	HOSPIMETAL	62	R\$ 535,00	R\$ 33170,00
MESA DE CABECEIRA TIPO CRIADO MUDO ABERTO, COM UMA GAVETA, E M AÇO NA COR BRANCA						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.01.0058.0	UN	NATURAL LIMP	6	R\$ 1599,00	R\$ 9594,00

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS MÍNIMO DE 200 LITROS COM SUPORTE E RODAS DE POLIURETANO SEM TAMPA PARA USO HOSPITALAR.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
41	1.71.30.0001.3	UN	SO ESTANTES	10	R\$ 649,54	R\$ 6495,40
ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO; TIPO ABERTA; COM 6 PRATELEIRAS; PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA; COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE AÇO N.22 COM 3 DOBRAS ESPESSURA 0,75 MM COM REFORÇO EM ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA E "X" NAS LATERAIS E FUNDO; COM COLUNAS EM AÇO REFORÇADAS COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE N.14; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; NA COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 31.499.939/0001-76			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.65.04.0019.2	UN	LIDER	2	R\$ 1320,00	R\$ 2640,00
BALANÇA HOSPITALAR ADULTO						
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG (OU MENOR) A 150 KG (OU MAIOR) E DIVISÕES MÍNIMAS DE 100 GRS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 2,00M, DIVISÕES EM 0,5CM. PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG. PLATAFORMA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 380 X 2 90 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI BRANCO. RÉGUA GRADUADA EM AÇO CROMADO DE 0 A 140 KG. ESCALA EM PERFIL ALUMÍNIO DE 0 A 1 0 KG. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DE PROTEÇÃO PARA ESTRIBOS. TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA REGULÁVEIS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA					CNPJ: 37.750.997/0001-07	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.65.06.0192.9	UN	SALUTEM	7	R\$ 2280,00	R\$ 15960,00
CARRO DE EMERGÊNCIA						
ESTRUTURA: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO; TAMPO PARA MANIPULACAO DOS MEDICAMENTOS EM POLIMERO DE ALTO IMPACTOS OU ACO INOX; ALCA PARA LOCOMOCAO; DOTADO DE 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICOS E PUXADORES EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO; PRIMEIRA GAVETA COM NO MINIMO 21 DIVISOES PARA MEDICAMENTOS EM POLIESTIRENO; TRAVA UNICA DE SEGURANCA NAS 4 GAVETAS; SUPORTE PARA SORO EM INOX COM ALTURA REGULAVEL; DOTADO DE SUPORTE GIRATORIO UNIVERSAL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA PARA CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR, MONITOR, COM BORDAS DE PROTECAO E ROTACAO DE ATÉ 360°; SUPORTE PARA CILINDRO DE 2 COM VELCRO; FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS; TABUA DE MASSAGEM CARDIACA EM ACRILICO; PARACHOQUE DE PROTECAO EM BORRACHA DOS QUATRO LADOS; RODIZIOS MONTADOS NA PARTE INFERIOR, DE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA DE FACIL ACIONAMENTO; DIMENSOES APROXIMADAS DE: A 1000MM X 1570 MM X C 700 MM; 1 ANO DE GARANTIA.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024

PA. Nº 000000001256/2024

CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.527.362/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.65.06.0189.9	UN	CMOS DRAKE	5	R\$ 18850,00	R\$ 94250,00

CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR: COM INTERFACE COM O USUÁRIO NO I

DIOMA PORTUGUÊS; MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. DISPLAY DE LCD, DE MÍNIMO 5 POLEGADAS, COLORIDO. PESO: ATÉ 8KG, COM BATERIA E PÁS. BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓSTICOS PERIÓDICOS DO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM IMPRESSÃO DO RESULTADO. REALIZA A MONITORAÇÃO DE ECG TANTO PELAS PÁS EXTERNAS, COMO PELAS PÁS ADESIVAS OU CABO DE PACIENTE. AS PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO DEVEM SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEIS, COM APLICAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE POSSUIR NAS PÁS, BOTÃO PARA CARGA E APLICAÇÃO DE CHOQUE, COM INDICADOR VISUAL DA QUALIDADE DOS CONTATOS DAS PÁS COM O PACIENTE. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ONDAS DE ECG E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM) NO MONITOR. DEVE POSSUIR SISTEMA MICROPROCESSADO, CAPAZ DE COMPENSAR A IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, AJUSTANDO A DESCARGA. FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO DE 30 A 300 BPM. SENSIBILIDADE/GANHO DE ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. POSSIBILITA O AJUSTE DE GANHO DO TRAÇADO DO ECG EM UM ÚNICO BOTÃO, PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO; DEVE POSSUIR BOTÃO GIRATÓRIO OU TECLA DEDICADA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA DOS CHOQUES NO PAINEL FRONTAL; POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE CARGA: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O AJUSTE CONTÍNUO. TEMPO DE CARREGAMENTO DE, NO MÁXIMO, 7 (SETE) SEGUNDOS. TECLA PARA CANCELAR CARGA, E DESARME AUTOMÁTICO DA CARGA, EM CASO DE PROCEDIMENTO INTERROMPIDO, EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR BOTÃO DE SINCRONISMO NO PAINEL FRONTAL. DISPARO SINCRONIZADO COM O COMPLEXO QRS. TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O COMPLEXO QRS. TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O COMPLEXO QRS E A DESCARGA NÃO DEVE EXCEDER 60 MS. BATERIA: CARREGÁVEL, ÍON DE LÍTIO NIMH OU NICD, COM CARREGAMENTO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, QUE POSSIBILITE A TROCA SEM NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM ACESSO PRÓPRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA). INDICAÇÃO DE STATUS DE BATERIA. A BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 20 DESCARGAS, OU MÍNIMO DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO, SEM PRECISAR RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO. ALARME: POSSUIR ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA E BAIXA, TAQUICARDIA VENTRICULAR. ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA E/OU EXTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR CONTINUAMENTE PELO MENOS 5 HORAS DE EVENTOS (COM DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG. REGISTRADOR TÉRMICO DE NO MÍNIMO 50MM QUE POSSIBILITA IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO: RESUMO DE EVENTOS E DE NO MÍNIMO 2 CURVAS DE ECG. POSSUIR SPO2 COM CURVA E PLETISMOGRAFIA, FAIXA DE SATURAÇÃO DE 02 A 0 A 100% DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA): - INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE DO MODO SEMIAUTOMÁTICO. - INDICAÇÃO DE CHOQUE CARREGADO NO VISOR. - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE ELETRODOS PARA DEA, MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO; ACESSÓRIOS: 02 CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM BOTÃO DEDICADO PARA CARREGAMENTO DA ENERGIA E BOTÃO DEDICADO PARA DESCARGA DOS CHOQUES; 02 CABOS DE ECG DE 3 OU 5 VIAS; 01 CABO DE FORÇA; 04 ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 02 CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS PARA MARCAPASSO E DEA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES; DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTES EQUIPAMENTOS E QUE NÃO TENHAM SIDO CITADOS NESTE EDITAL. O CARDIOVERSOR DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS: - REGISTRO NA ANVISA E LEGISLAÇÕES CORRELATAS: - CONFORMIDADE NBR 14136; - GRAU DE PROTEÇÃO IP21; - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS (MANBUAL DESSERVIÇO COMPLETO, ESQUEMAS ELÉTRICOS, PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO); - APRESENTAR MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA, EM PORTUGUÊS. - JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDAS, MÍDIAS CONTENDO TODOS OS SOFTWARES E SISTEMAS PARA INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 23.556.435/0001-12						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.41.10.0037.1	UN	CONSUL	5	R\$ 2924,00	R\$ 14620,00
GELADEIRA FROST FREE DUPLEX BRANCA CAPACIDADE 386 LITROS						
-						
CAPACIDADE TOTAL (L): 386;						
DISPENSER DE ÁGUA: NÃO;						
CAPACIDADE FREEZER (L): 92;						
TIPO DE DEGELO: FROST FREE;						
DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) (CM);						
62,1 X 184,6 X 73,1 APROXIMADOS (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM FABRICANTE, RESPEITANDO A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO ITEM;						
RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO: SIM;						
COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM;						
CAPACIDADE GELADEIRA (L): 294;						
GAVETAS: 1 GAVETA;						
PORTA OVOS: SIM;						
PÉS NIVELADORES: SIM;						
CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM;						
MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA: SIM;						
Nº DE PORTAS: 2;						
PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO;						
FORMATO: DUPLEX;						
ESPECIFICAÇÕES;						
EFICIÊNCIA: A;						
CONSUMO: 55,8;						
COR: BRANCO;						
TIPO: GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2 PORTAS;						
GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR;						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.46.10.0007.3	UN	LIBELL	3	R\$ 830,00	R\$ 2490,00
BEBEDOURO ELÉTRICO; DE GARRAFÃO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO D						
BEBEDOURO ELÉTRICO; DE GARRAFÃO, COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 2,8 L/H COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 25 GRAUS CELSIUS; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPABASE, PINGADEIRA, SUPORTE PARA PINGADEIRA E FUNIL EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; COM 2 TORNEIRAS PRETAS, UMA PARA AGUA GELADA E OUTRA PARA AGUA NATURAL; SENDO REMOVÍVEIS/DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, EM ABS; RESERVATÓRIO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA); COM SERPENTINA EM COBRE, EXTERNA, COM ISOLAÇÃO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 990 X 280 X 360 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); PARA USO INTERNO, COM TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4 A 15 GRAUS CELSIUS; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTENCIA 154 W; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; E GARANTIA DE 1 ANO.						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: SANDERS DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 05.756.359/0001-07						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.65.06.0195.3	UN	SANDERS DO BRASIL	1	R\$ 56000,00	R\$ 56000,00
SECADORA DE TRAQUEIAS						
EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AIS 304 OU SIMILAR. DEVE POSSUIR ENGATE DAS TRAQUEIAS REMOVÍVEIS E COM BITOLAS ESPECIAIS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E ASSEPSIA. PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO. CÂMARA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PRATELEIRAS PARA CESTO E SUPORTE PARA EXCESSO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA CÂMARA DE SECAGEM. FILTRO DE AR DO TIPO HEPA. CÂMARA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS COM TEMPERATURA DE SECAGEM PROGRAMÁVEL ENTRE 10 A 95°C.						
ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CESTO, PRATELEIRA E/OU SUPORTE CONFORME CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO.ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): DEFINIR MATERIAL DE CONFEÇÃO DA SECADORA; DEFINIR MODO DE OPERAÇÃO; DEFINIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO; POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO (DESEJÁVEL); DETERMINAR A CAPACIDADE DE CARGA (QUANTIDADE DE TRAQUÉIAS); DETERMINAR ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICAS (POTÊNCIA); POSSUIR CONTROLES E AJUSTES (TEMPO E TEMPERATURA); DEFINIR CARACTERÍSTICAS PARA O DISPLAY DE CONTROLE;						
DETERMINAR TIPOS DE FILTROS DE RETENÇÃO; DEFINIR CARACTERÍSTICAS PARA A PORTA;						
ESPECIFICAR ACESSÓRIOS NO GERAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE; APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS; DETERMINAR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V - 60 HZ.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 000000001256/2024	
CONTRATADA: M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 32.593.430/0001-50		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.01.0008.3	UN	LIFENOX	120	R\$ 150,00	R\$ 18000,00
SUPORTE DE SORO EM TUBO DE AÇO INOX; MÓVEL, COM RODÍZIOS DE SUPORTE DE SORO EM TUBO DE AÇO INOX; MÓVEL, COM 5 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO TAMBÉM EM TUBO DE AÇO INOX 304; COM VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO; DIMENSÕES DE ALTURA REGULAVEL; MÁXIMA 2,40M E MÍNIMA 1,50M; COM HASTE EM T, 4 GANCHOS, COM DISPOSITIVO LATERAL, QUE FACILITE SEU MANUSEIO QUANDO TRANSPORTADO, RODAS DE BORRACHA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.01.0036.9	UN	SALUTEM	62	R\$ 700,00	R\$ 43400,00
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG CONFECCÃO: ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO OU FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO EM COUVIN COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA OU ORGÃO COMPETENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.01.0057.1	UN	LIFENOX	4	R\$ 790,00	R\$ 3160,00
CARRO DE CURATIVOS CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (CURATIVO) TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA COM SUPORTE E RODAS DE APROXIMADAMENTE 3", ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,45X 0,80. OBS.: INCLUSO BALDE E BACIA EM INOX. BALDE INOX DE NO MÍNIMO: 5000 ML, BACIA INOX DE NO MÍNIMO: 32 CM-3100ML.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.03.0002.3	UN	LIFENOX	68	R\$ 209,00	R\$ 14212,00
ESCADA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÃO PINTADO; CARACTERÍSTICAS: 02 (DOIS) DEGRAUS. PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS; PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 120KG; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.06.0091.4	UN	CREATIVE	3	R\$ 11899,99	R\$ 35699,97
MONITOR MULTIPARÂMETRO . Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Canais de PI, Temperatura e Capnografia, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna com duração mínima de 60". Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido de 14(quatorze) a 17(dezessete) polegadas, sensível ao toque. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX0. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OXYCRG e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Fulldisclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%;Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado: Pressão Arterial (ART), Pressão Arterial Pulmonar (PAP), Pressão Atrial Esquerda (PAE), Pressão Atrial Direita (PAD), Pressão Venosa Central (PVC),Pressão Intracraniana (PIC) e possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas. Capnografia com capacidade de trabalho com sensores de fluxo principal (mainstream) de baixo fluxo de amostra. Faixa de Leitura de 0 a 150 mmHg. Deve acompanhar os seguintes acessórios:01 Cabo de ECG com 5 vias;01 Cabo de extensão para oximetria;01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto;01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva;01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto;01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico; 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo retal/ esofágico para adulto/pediátrico;01 Sensor Capnografia;01 Adaptador descartável para adaptação do sensor de capnografia à via aérea; 01 Cabo de força padrão ABNT;01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom; Obrigatório o registro na anvisa conforme rdc nº40/2015.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.65.06.0160.0	UN	CMOS DRAKE	25	R\$ 3850,00	R\$ 96250,00

BOMBA DE INFUSÃO PAR EQUIPO UNIVERSAL VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA VENOSA, UTILIZANDO EQUIPOS PADRÃO UNIVERSAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DEVE SER MICROPROCESSADA COM PAINEL DE CONTROLE POR MEIO DE TECLAS E DISPLAY ALFANUMÉRICO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS OU DISPLAY LUMINOSO. CONFIGURÁVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS NÃO DEDICADOS (UNIVERSAIS). -SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEO. CAPAZ DE OPERAR SEM SENSOR DE GOTEJAMENTO. - MÁXIMO DE ATÉ 12 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. – COM GUIA RÁPIDO DE USUÁRIO NA TELA. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. -ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME SONORO E VISUAL EM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE. ALARME DE: OCLUSÃO, TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO, PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, MAL FUNCIONAMENTO, AR NA LINHA, INFUSÃO PRÓXIMA DO FIM. VOLUME DE ALARME SELECIONÁVEL EM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES VTBI 0-9999 ML. -TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 0,1 A 2000 ML/H. -FUNÇÃO PURGAR A 1 TOQUE PROGRAMÁVEL. -FUNÇÃO BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMÁVEL COM FAIXA AJUSTÁVEL ENTRE 0,1 A 2000 ML/H. -KVO PROGRAMÁVEL DE NO MÍNIMO 0,1 A 5,0 ML/H. DETECÇÃO DE AR EM NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DIFERENTES DE 20 A 500 µL -COM NO MÍNIMO 38 RÓTULOS DE MEDICAMENTOS. - MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS INFUSÕES E HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 1200 EVENTOS. IP24. EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA INTERNA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4 HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 7 HORAS PARA RECARGA COMPLETA DA BATERIA. - PESO NÃO SUPERIOR À 2 KG.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.65.06.0196.1	UN	MRM	4	R\$ 1790,00	R\$ 7160,00
ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, ERGONÔMICO, FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA/INTERMITENTE. SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NYLON, COM ALTA DURABILIDADE. CABEÇOTE PARA MAIOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. FÁCIL MANUTENÇÃO. REGISTRO AGULHA EMINOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUÇÃO. MOTOR ELÉTRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA. CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 30 POL HG (760MMHG), GRANDE E FÁCIL LEITURA. AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG. FLUXO DE AR: 25LITRO/MIN. ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4LITRO/MIN. VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BOIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABEÇOTE. FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COBERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR, DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.65.06.0202.0	UN	CONTEC	3	R\$ 3900,00	R\$ 11700,00
ELETROCARDIOGRAFO: POSSUIR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS/ OPERAÇÃO: IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE/ TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE/ PORTÁTIL: POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE /IDENTIFICAÇÃO: DATA, HORA DO EXAME, NOME, PESO E SEXO DO PACIENTE/ CONECTIVIDADE: USB E REDE LAN/ TAXA DE AMOSTRAGEM: NO MÍNIMO 6000 AMOSTRAS POR SEGUNDO POR VIA? COMUNICAÇÃO: ENVIO DE EXAMES EM FORMATO PDF E POSSIBILIDADE FUTURA DE COMUNICAÇÃO WI-FI BIDIRECIONAL COM WORKLIST E EXPORTAÇÃO EM FORMATO DICOM/ INTERPRETAÇÃO: POSSUIR ALGORITMO DE ANÁLISE DO EXAME SEM NECESSIDADE DE PROGRAMAS EXTERNOS/ MEMÓRIA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100 EXAMES/ APRESENTAÇÃO: POSSIBILIDADE FUTURA DE VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS DE ONDAS COMPLETAS DO ECG/ VERIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS ONDAS EM TEMPO REAL, POSSUIR INDICAÇÃO DE ELETRODOS DESCONECTADOS E POSSÍVEL INVERSÃO DE ELETRODOS/ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 1 HORA DE USO CONTÍNUO, OU PELO MENOS 50 EXAMES/ SUPORTE COM RODÍZIOS. ACOMPANHAR ACESSÓRIO (S): 01 CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL COM ELETRODOS DESCARTÁVEIS, 01 ROLO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO, 01 CABO DE FORÇA E 01 MANUAL DO USUÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO, OU MANUAL TÉCNICO QUE COMPROVE E PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTE FILTROS: AC: 50/60HZ, - 20DB OU MAIS, MUSCULAR: 25-35HZ, - 3DB OU MAIS, FILTRO DE LINHA DE BASE: 0.1HZ, - 3DB OU MAIS, FILTRO PASSA BAIXA: DESLIGADO, 40HZ, 100HZ, 150 HZ.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.65.26.0716.9	UN	MIKATOS	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA, LÂMPADA KRYPTON, GABINETE COM LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA, LÂMPADA LED, GABINETE COM DURALUMÍNIO EMBORRACHADO, COM 2 PILHAS AA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
33	1.65.26.0877.7	UN	FARMATEX	12	R\$ 130,00	R\$ 1560,00
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE, COXIM ANATÔMICO, ESTERILIZAÇÃO POR DESINFECÇÃO LÍQUIDA OU ÓXIDO DE ETILENO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
36	1.65.56.0017.3	UN	DELLAMED	40	R\$ 240,00	R\$ 9600,00

CADEIRA DE BANHO
>>>> confeccionada em aço, carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; com pintura eletrostática, (vedação a prova d'água); assento sanitário anatômico em PVC ou material similar à prova d'água, vazado na frente e com orifício central para uso em vaso sanitário; o assento deve ser removível; apoio para os braços removíveis; apoio para os pés removíveis com abertura lateral e ajuste na altura, medida aproximadas mínima de 0,80x 0,60m(LxP); encosto em nylon removível; freios bilaterais; rodas traseiras de aro 20" removíveis, com pneus infláveis; rodas dianteiras de aro 06", com pneus maciços; suporta até 85Kg.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
37	1.65.56.0048.3	UN	PROLIFE	6	R\$ 859,00	R\$ 5154,00

CADEIRA DE RODAS ADULTO ATÉ 90 KG; EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; RODAS TRASEIRAS DE APROXIMADAMENTE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS; PROTETORES DE RAIOS; RODAS DIANTEIRAS DE APROXIMADAMENTE 6" MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS "QUICK RELEASE", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; REBATÍVEIS; REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA: APOIO DE BRAÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024	PA. Nº 000000001256/2024
---	---------------------------------

CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA **CNPJ: 13.390.706/0001-59**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
34	1.65.26.0878.5	UN	ONIX CIENTIFICA	1	R\$ 282950,00	R\$ 282950,00

AUTOCLAVE HOSPITALAR

ESPECIFICAÇÕES: AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR, CAPACIDADE MÍNIMA 550 LITROS; SISTEMA DE VÁCUO: BOMBA DE ANEL LÍQUIDO OU BOMBA SECA; 02 PORTAS DO TIPO GUILHOTINA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA GUARNIÇÃO POR AR COMPRIMIDO; SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS SOLENOIDES POR AR COMPRIMIDO; SISTEMA INTUITIVO E DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO, NA LINGUAGEM EM PORTUGUÊS (BRASIL); NOBREAK PARA GARANTIR O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA PARA NO MÍNIMO A CLP E A INTERFACE IHM. ALIMENTAÇÃO 220 V - 60HZ - TRIFÁSICO; SISTEMA DEVE CONTER NO MÍNIMO 8 SISTEMAS PROGRAMÁVEIS ENTRE 134°C E 121°C; TODAS AS SENHAS DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS AO HOSPITAL; OSMOSE REVERSA PARA ALIMENTAÇÃO DO GERADOR DE VAPOR COM O RESERVATÓRIO E SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DA OSMOSE. 2 CARROS EXTERNOS, 2 CARROS INTERNOS, 4 CESTOS E 2 GRELHAS DE SUPORTE DE CARRO INTERNO EQUIPAMENTO DEVE ATENDER RDC25/2009, RDC27/2011, RDC32/2007, RDC56/2001, RDC185/2001, RDC260/2002, RDC91/2008, INSTRUÇÕES NORMATIVAS IN7/2010, IN 8/2009, IN 13/2009. SISTEMA DEVE CONTER SISTEMA DE PROTEÇÃO MECÂNICA, VÁLVULA, PARA PRESSÃO SUPERIOR À 3,5 BAR. DEVE SER MONITORIZADO A PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA, PRESSÃO DA CÂMARA EXTERNA E TEMPERATURA DA CÂMARA INTERNA, ASSIM COMO PRESSÃO DO GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DEVE CONTER IMPRESSORA QUE IMPRIMA TODO O CICLO E EVOLUÇÃO DURANTE TODAS AS FAZES DOS CICLOS. GERADOR DE VAPOR DEVE CONTER SISTEMA AUTOMÁTICO DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DAS RESISTÊNCIAS, CONTROLE AUTOMÁTICO DA PRESSÃO E DESCARGA AUTOMÁTICA DA ÁGUA PARA LIMPEZA DAS RESISTÊNCIAS. EQUIPAMENTO DEVE CONTER OS CICLOS TESTES, BOWIE&DICK E O LEAK TEST. EQUIPAMENTO DEVE VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE BLINDAGEM E FECHAMENTOS PARA GARANTIR A BOA APARÊNCIA E A SEGURANÇA NO SETOR. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2024				PA. Nº 000000001611/2024		
CONTRATADA: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA				CNPJ: 46.962.122/0001-60		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABETES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.26.0079.2	UN	UNIQMED	1000000	R\$ 0,03	R\$ 30000,00
LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA - 28G. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, no mínimo 1.000 lancetadores novos (conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Bertioga - Departamento de Assistência Farmacêutica). APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 100 UNIDADES DE LANCETAS POR CAIXA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.65.37.0003.0	UN	UNIQMED	30000	R\$ 0,07	R\$ 2100,00
AGULHA P/CANETA DE INSULINA 0,25X5MM - 31G						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2024					PA. Nº 000000001611/2024	
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABETES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.65.26.0769.0	UN	INJEX	300000	R\$ 0,08	R\$ 24000,00
AGULHA PARA CANETA DE APLICACAO DE INSULINA 0,23X4MM - 32G						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.65.26.0805.0	UN	UNIQMED	300000	R\$ 0,16	R\$ 48000,00
SERINGA COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,25X6MM 31G						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.65.31.0777.1	FR	NOVOLIN R	4000	R\$ 19,70	R\$ 78800,00
INSULINA HUMANA REGULAR, AÇÃO RAPIDA - R 100 UI FRASCO 10ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.35.0179.8	UN	LANTUS	4500	R\$ 22,27	R\$ 100215,00
INSULINA GLARGINA 100U/ML CANETA 3ML CANETA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.65.35.0435.5	UN	FLEXTOUCH	500	R\$ 85,00	R\$ 42500,00
INSULINA DEGLUDECA 100 U/ ML FLEXTOUCH CANETA 3 ML.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.65.37.0004.9	UN	INJEX	150000	R\$ 0,10	R\$ 15000,00
AGULHA P/CANETA DE INSULINA 0,25X8MM - 31G						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2024					PA. Nº 000000001611/2024	
CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA			CNPJ: 04.472.129/0001-53			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABETES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.31.0071.8	CP	VITAMEDIC	1000000	R\$ 0,08	R\$ 80000,00
METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG CP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.31.0104.8	CP	VITAMEDIC	600000	R\$ 0,10	R\$ 60000,00
METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG CP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total

6	1.65.31.0109.9	CP	MEDQUIMICA	700000	R\$ 0,03	R\$ 21000,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG CP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.35.0172.0	UN	NOVONORDISK	200	R\$ 136,00	R\$ 27200,00
INSULINA DETEMIR 100U/ML FLEXPEN CANETA 3ML.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.35.0173.9	UN	MEDLEY	250	R\$ 35,00	R\$ 8750,00
INSULINA GLULISINA 100UI/ML (APIDRA) 3ML CANETA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.65.35.0181.0	UN	LILLY	100	R\$ 49,90	R\$ 4990,00
INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA 3ML (HUMALOG KWIK PEN)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.65.35.0184.4	UN	NOVONORDISK	500	R\$ 52,90	R\$ 26450,00
INSULINA NOVORAPID 100UI/ML CANETA FLEXPEN 3ML						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2024					PA. Nº 00000001611/2024	
CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 16.586.871/0002-50			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABETES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.31.0263.0	CP	TORRENT	600000	R\$ 0,16	R\$ 96000,00
GLICLAZIDA 30MG CP						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2024					PA. Nº 00000001611/2024	
CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMÁCIA			CNPJ: 32.981.106/0001-00			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABETES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.31.0316.4	CP	GENERICICO	600000	R\$ 0,19	R\$ 114000,00
GLICLAZIDA CP 60 MG						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.31.0631.7	FR	NOVOLIN N	8000	R\$ 18,60	R\$ 148800,00
INSULINA HUMANA NPH 100 UI INJ RECOMBINANTE FRASCO 10ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.35.0183.6	FR	NOVORAPID	500	R\$ 134,00	R\$ 67000,00
INSULINA NOVORAPID 100UI 10ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.35.0521.1	UN	OZEMPIC	500	R\$ 1110,00	R\$ 555000,00
SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML - 1MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL). CADA SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTÉM 3 ML E LIBERA DOSES DE 1 MG. CADA ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 1,34 MG DE SEMAGLUTIDA.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024

PA. Nº 00000001615/2024

CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO - FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.31.0672.4	UN	B.BRAUN	500	R\$ 3,81	R\$ 1905,00

SORO GLICOSE 5% / 100 ML EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 100ML, EM SORO GLICOSE 5% / 100 ML EM FRASCO/BOLSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024

PA. Nº 00000001615/2024

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.65.31.0673.2	UN	EQUIPLEX	20000	R\$ 3,89	R\$ 77800,00

SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % DE 100ML. EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024

PA. Nº 00000001615/2024

CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.65.31.0674.0	UN	JP	6000	R\$ 8,02	R\$ 48120,00

SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML. EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 1000ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024

PA. Nº 00000001615/2024

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0004-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.31.0675.9	UN	FARMARIN	20000	R\$ 4,90	R\$ 98000,00

SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML. EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO						
SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 500ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.31.0676.7	UN	FARMARIN	20000	R\$ 3,96	R\$ 79200,00
SOLUÇÃO CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML. EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO						
SOLUÇÃO CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 250ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2024					PA. Nº 00000001615/2024	
CONTRATADA: BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 40.254.918/0001-81						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.31.0677.5	UN	JP	1000	R\$ 6,98	R\$ 6980,00
SORO GLICOSE 5% 1000 ML. EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 1000ML, E SORO GLICOSE 5% 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 1000ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC.EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.31.0678.3	UN	JP	2000	R\$ 4,80	R\$ 9600,00
SORO GLICOSE 5% 500 ML. EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 500ML, EM SORO GLICOSE 5% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 500ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.31.0679.1	UN	JP	1500	R\$ 3,99	R\$ 5985,00
SORO GLICOSE 5% 250 ML.EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 250ML, EMB SORO GLICOSE 5% 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 250ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.31.0680.5	UN	JP	2000	R\$ 6,23	R\$ 12460,00
SORO RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML. EM FRASCO/BOLSA CONT SORO RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML.DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCO/BOLSA CONTEÚDO 500ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	902.913.760,00	902.913.760,00	154.591.782,43	17,12	471.367.236,32	52,21	431.546.523,68
RECEITAS CORRENTES	824.151.760,00	824.151.760,00	135.571.472,89	16,45	446.802.569,26	54,21	377.349.190,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	422.847.000,00	422.847.000,00	63.008.893,65	14,90	243.921.718,38	57,69	178.925.281,62
Impostos	385.004.000,00	385.004.000,00	57.933.293,70	15,05	219.610.043,11	57,04	165.393.956,89
Taxas	37.843.000,00	37.843.000,00	5.075.599,95	13,41	24.311.675,27	64,24	13.531.324,73
CONTRIBUIÇÕES	44.472.000,00	44.472.000,00	7.192.667,11	16,17	20.986.336,64	47,19	23.485.663,36
Contribuições Sociais	29.972.000,00	29.972.000,00	4.560.722,56	15,22	12.676.482,83	42,29	17.295.517,17
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.500.000,00	14.500.000,00	2.631.944,55	18,15	8.309.853,81	57,31	6.190.146,19
RECEITA PATRIMONIAL	63.536.000,00	63.536.000,00	18.072.306,94	28,44	32.099.935,51	50,52	31.436.064,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	47.540,38	84,89	164.860,05	294,39	(108.860,05)
Valores Mobiliários	63.480.000,00	63.480.000,00	18.024.766,56	28,39	31.935.075,46	50,31	31.544.924,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.157,60	0,00	2.315,20	0,00	(2.315,20)
Outros Serviços	0,00	0,00	1.157,60	0,00	2.315,20	0,00	(2.315,20)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.550.060,00	282.550.060,00	43.748.968,46	15,48	141.822.309,83	50,19	140.727.750,17
Transferências da União e de suas Entidades	164.355.200,00	164.355.200,00	20.190.981,43	12,28	70.219.203,72	42,72	94.135.996,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.429.860,00	54.429.860,00	12.336.211,68	22,66	34.542.938,72	63,46	19.886.921,28
Transferências de Instituições Privadas	1.525.000,00	1.525.000,00	597.152,36	39,16	1.109.132,99	72,73	415.867,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.240.000,00	62.240.000,00	10.624.622,99	17,07	35.951.034,40	57,76	26.288.965,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.746.700,00	10.746.700,00	3.547.479,13	33,01	7.969.953,70	74,16	2.776.746,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.007.700,00	9.007.700,00	980.630,55	10,89	4.316.302,47	47,92	4.691.397,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	738.000,00	738.000,00	1.646.180,50	223,06	2.444.543,37	331,24	(1.706.543,37)
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	920.668,08	91,97	1.209.107,86	120,79	(208.107,86)
RECEITAS DE CAPITAL	78.762.000,00	78.762.000,00	19.020.309,54	24,15	24.564.667,06	31,19	54.197.332,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	67.800.000,00	67.800.000,00	14.085.887,37	20,78	19.241.083,94	28,38	48.558.916,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	67.800.000,00	67.800.000,00	14.085.887,37	20,78	19.241.083,94	28,38	48.558.916,06
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.462.000,00	10.462.000,00	4.934.422,17	47,17	5.323.583,12	50,88	5.138.416,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.462.000,00	10.462.000,00	4.734.422,17	45,25	5.123.583,12	48,97	5.338.416,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.300.300,00	57.300.300,00	9.165.773,29	16,00	25.750.117,09	44,94	31.550.182,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	960.214.060,00	960.214.060,00	163.757.555,72	17,05	497.117.353,41	51,77	463.096.706,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	960.214.060,00	960.214.060,00	163.757.555,72	17,05	497.117.353,41	51,77	463.096.706,59
DÉFICIT (VI)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	960.214.060,00	960.214.060,00	163.757.555,72	17,05	497.117.353,41	51,77	463.096.706,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	53.372.356,00	0,00	0,00	53.372.356,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	53.372.356,00	0,00	0,00	53.372.356,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	841.119.229,20	982.022.425,68	138.680.942,75	704.015.199,45	278.007.226,23	156.520.915,48	385.233.722,87	596.788.702,81	363.651.612,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	719.930.651,21	740.994.827,86	84.788.914,39	517.678.370,41	223.316.457,45	129.466.408,26	342.801.425,77	398.193.402,09	330.989.066,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.932.798,08	336.506.913,71	48.472.561,57	182.036.004,05	154.470.909,66	58.716.491,96	154.971.239,74	181.535.673,97	154.165.998,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.337.000,00	13.337.000,00	535.897,51	12.872.897,51	464.102,49	5.221.062,25	12.764.548,03	572.451,97	12.764.548,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.660.853,13	391.150.914,15	35.780.455,31	322.769.468,85	68.381.445,30	65.528.854,05	175.065.638,00	216.085.276,15	164.058.519,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	116.375.249,64	238.187.723,26	53.892.028,36	186.336.829,04	51.850.894,22	27.054.507,22	42.432.297,10	195.755.426,16	32.662.545,74	0,00
INVESTIMENTOS	101.563.249,64	223.375.723,26	53.892.028,36	171.524.829,04	51.850.894,22	24.453.257,37	35.379.299,09	187.996.424,17	25.609.547,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.812.000,00	14.812.000,00	0,00	14.812.000,00	0,00	2.601.249,85	7.052.998,01	7.759.001,99	7.052.998,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.813.328,35	2.839.874,56	0,00	0,00	2.839.874,56	0,00	0,00	2.839.874,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.815.376,80	56.793.376,80	5.487.428,42	33.347.261,58	23.446.115,22	5.732.459,34	31.564.992,66	25.228.384,14	23.180.142,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	897.934.606,00	1.038.815.802,48	144.168.371,17	737.362.461,03	301.453.341,45	162.253.374,82	416.798.715,53	622.017.086,95	386.831.754,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	897.934.606,00	1.038.815.802,48	144.168.371,17	737.362.461,03	301.453.341,45	162.253.374,82	416.798.715,53	622.017.086,95	386.831.754,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.318.637,88	0,00	110.285.598,80	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	897.934.606,00	1.038.815.802,48	144.168.371,17	737.362.461,03	301.453.341,45	162.253.374,82	497.117.353,41	541.698.449,07	497.117.353,41	0,00
RESERVA DO RPPS	62.279.454,00	62.279.454,00	0,00	0,00	62.279.454,00	0,00	0,00	62.279.454,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.300.300,00	57.300.300,00	9.165.773,29	16,00	25.750.117,09	44,94	31.550.182,91
RECEITAS CORRENTES	57.300.300,00	57.300.300,00	9.165.773,29	16,00	25.750.117,09	44,94	31.550.182,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.730.300,00	40.730.300,00	6.423.527,67	15,77	17.522.560,67	43,02	23.207.739,33
Contribuições Sociais	40.730.300,00	40.730.300,00	6.423.527,67	15,77	17.522.560,67	43,02	23.207.739,33
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	2.742.245,62	16,55	8.227.556,42	49,65	8.342.443,58
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	2.742.245,62	16,55	8.227.556,42	49,65	8.342.443,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.815.376,80	56.793.376,80	5.487.428,42	33.347.261,58	23.446.115,22	5.732.459,34	31.564.992,66	25.228.384,14	23.180.142,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.814.376,80	56.792.376,80	5.487.428,42	33.347.261,58	23.445.115,22	5.732.459,34	31.564.992,66	25.227.384,14	23.180.142,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.321.066,99	41.299.066,99	5.487.428,42	18.222.004,51	23.077.062,48	5.601.644,32	17.970.765,96	23.328.301,03	14.953.405,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.492.309,81	15.492.309,81	0,00	15.125.257,07	367.052,74	130.815,02	13.594.226,70	1.898.083,11	8.226.736,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 23/07/2024 13:22:19

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	841.119.229,20	982.022.425,68	138.680.942,75	704.015.199,45	95,48	278.007.226,23	156.520.915,48	385.233.722,87	92,43	596.788.702,81	0,00
LEGISLATIVA	31.130.000,00	32.930.000,00	10.795.653,91	17.601.777,10	2,39	15.328.222,90	5.888.262,10	10.342.695,65	2,48	22.587.304,35	0,00
Ação Legislativa	31.130.000,00	32.930.000,00	10.795.653,91	17.601.777,10	2,39	15.328.222,90	5.888.262,10	10.342.695,65	2,48	22.587.304,35	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.598.000,00	7.069.543,54	1.099.260,23	4.803.544,56	0,65	2.265.998,98	1.439.811,15	3.481.305,91	0,84	3.588.237,63	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	6.598.000,00	7.069.543,54	1.099.260,23	4.803.544,56	0,65	2.265.998,98	1.439.811,15	3.481.305,91	0,84	3.588.237,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	81.672.737,00	86.286.742,15	11.459.797,11	62.725.036,74	8,51	23.561.705,41	14.911.223,88	36.547.139,99	8,77	49.739.602,16	0,00
Administração Geral	51.774.444,00	54.946.102,93	9.166.565,31	38.147.017,04	5,17	16.799.085,89	8.565.342,32	22.575.193,78	5,42	32.370.909,15	0,00
Administração Financeira	14.111.300,00	15.361.061,62	2.225.368,61	10.212.036,74	1,38	5.149.024,88	3.022.222,95	7.483.762,61	1,80	7.877.299,01	0,00
Tecnologia da Informação	4.112.000,00	4.257.000,00	(137.095,77)	3.244.833,38	0,44	1.012.166,62	483.295,58	1.117.687,12	0,27	3.139.312,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	326.156,00	357.740,60	5.243,96	9.941,65	0,00	347.798,95	0,00	4.697,69	0,00	353.042,91	0,00
Comunicação Social	6.286.837,00	6.401.837,00	0,00	6.339.294,60	0,86	62.542,40	1.875.590,23	3.678.468,84	0,88	2.723.368,16	0,00
Demais Subfunções	5.062.000,00	4.963.000,00	199.715,00	4.771.913,33	0,65	191.086,67	964.772,80	1.687.329,95	0,40	3.275.670,05	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.290.595,21	43.445.956,01	6.049.999,63	21.635.772,90	2,93	21.810.183,11	6.743.143,22	20.053.055,70	4,81	23.392.900,31	0,00
Policiamento	41.182.595,21	43.282.516,01	6.049.999,63	21.560.332,90	2,92	21.722.183,11	6.729.380,25	20.019.292,73	4,80	23.263.223,28	0,00
Defesa Civil	108.000,00	163.440,00	0,00	75.440,00	0,01	88.000,00	13.762,97	33.762,97	0,01	129.677,03	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.619.144,00	22.830.433,24	2.078.582,76	12.524.904,39	1,70	10.305.528,85	3.210.040,60	9.516.539,78	2,28	13.313.893,46	0,00
Assistência ao Idoso	380.000,00	380.000,00	0,00	327.180,00	0,04	52.820,00	72.600,00	138.580,00	0,03	241.420,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.813.920,00	4.003.054,06	64.208,79	2.094.318,07	0,28	1.908.735,99	499.442,63	1.798.572,44	0,43	2.204.481,62	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Assistência Comunitária	16,368,064,00	18,390,219,18	2,014,373,97	10,103,393,90	1,37	8,286,825,28	2,637,997,97	7,579,374,92	1,82	10,810,844,26	0,00
Demais Subfunções	57,160,00	57,160,00	0,00	12,42	0,00	57,147,58	0,00	12,42	0,00	57,147,58	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.602.000,00	59.549.000,00	10.000,00	51.612.323,29	7,00	7.936.676,71	10.041.221,92	25.993.694,04	6,24	33.555.305,96	0,00
Previdência do Regime Estatutário	59.600.000,00	59.547.000,00	10.000,00	51.612.323,29	7,00	7.934.676,71	10.041.221,92	25.993.694,04	6,24	33.553.305,96	0,00
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	143,820,084,00	151,204,316,73	14,190,772,47	105,205,937,97	14,27	45,998,378,76	24,073,803,12	71,174,237,62	17,08	80,030,079,11	0,00
Atenção Básica	22,543,242,00	24,050,878,72	3,767,094,59	12,106,663,71	1,64	11,944,215,01	4,134,534,75	10,882,625,99	2,61	13,168,252,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84,142,400,00	88,502,176,23	5,133,370,05	74,481,341,32	10,10	14,020,834,91	14,162,593,42	44,593,803,20	10,70	43,908,373,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3,384,500,00	3,391,390,58	551,209,30	1,476,575,88	0,20	1,914,814,70	405,100,90	1,067,438,73	0,26	2,323,951,85	0,00
Vigilância Sanitária	4,950,742,00	4,987,078,01	529,923,48	1,813,950,40	0,25	3,173,127,61	559,790,68	1,550,413,05	0,37	3,436,664,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	4,718,400,00	5,930,196,69	705,097,32	3,669,915,01	0,50	2,260,281,68	1,124,811,58	2,486,828,48	0,60	3,443,368,21	0,00
Alimentação e Nutrição	11,000,00	11,000,00	0,00	0,00	0,00	11,000,00	0,00	0,00	0,00	11,000,00	0,00
Administração Geral	24,069,800,00	24,331,596,50	3,504,077,73	11,657,491,65	1,58	12,674,104,85	3,686,971,79	10,593,128,17	2,54	13,738,468,33	0,00
EDUCAÇÃO	181,720,200,00	190,906,552,10	20,205,025,90	120,563,280,57	16,35	70,343,271,53	35,762,913,00	87,610,790,88	21,02	103,295,761,22	0,00
Ensino Fundamental	85,103,000,00	91,267,500,91	10,327,598,98	53,919,240,41	7,31	37,348,260,50	16,000,936,31	39,406,099,28	9,45	51,861,401,63	0,00
Ensino Superior	2,377,000,00	2,397,000,00	24,000,00	2,059,877,86	0,28	337,122,14	398,148,86	1,006,148,38	0,24	1,390,851,62	0,00
Educação Infantil	68,131,200,00	69,431,322,32	9,926,501,50	39,908,491,40	5,41	29,522,830,92	12,820,804,83	31,935,692,19	7,66	37,495,630,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4,000,00	4,000,00	0,00	0,00	0,00	4,000,00	0,00	0,00	0,00	4,000,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

REO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Educação Especial	8.772.000,00	9.522.918,16	(593,244,48)	8.894.759,92	1,21	628.158,24	2.319.953,06	7.482.235,66	1,80	2.040.682,50	0,00
Administração Geral	3.098.000,00	3.440.095,71	520.169,90	1.259.963,37	0,17	2.180.132,34	514.834,79	1.184.419,07	0,28	2.255.676,64	0,00
Demais Subfunções	14.235.000,00	14.843.715,00	0,00	14.520.947,61	1,97	322.767,39	3.708.235,15	6.596.196,30	1,58	8.247.518,70	0,00
CULTURA	3.342.500,00	4.039.362,83	0,00	2.743.966,38	0,37	1.295.396,45	522.193,52	2.484.476,55	0,60	1.554.886,28	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	0,00	393,07	0,00	11.606,93	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.330.500,00	4.027.362,83	0,00	2.743.573,31	0,37	1.283.789,52	522.193,52	2.484.476,55	0,60	1.542.886,28	0,00
URBANISMO	178.905.807,64	291.119.101,97	66.105.023,69	233.214.442,30	31,63	57.904.659,67	35.039.228,99	69.536.067,38	16,68	221.583.034,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	113.650.007,64	224.123.406,07	48.158.694,25	171.175.127,18	23,21	52.948.278,89	24.124.842,36	38.711.832,59	9,29	185.411.573,48	0,00
Serviços Urbanos	65.255.800,00	66.995.695,90	17.946.329,44	62.039.315,12	8,41	4.956.380,78	10.914.386,63	30.824.234,79	7,40	36.171.461,11	0,00
HABITAÇÃO	259.160,00	259.160,00	0,00	209.360,00	0,03	49.800,00	55,00	55,00	0,00	259.105,00	0,00
Habitação Urbana	259,160,00	259,160,00	0,00	209,360,00	0,03	49,800,00	55,00	55,00	0,00	259,105,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.742.600,00	16.369.912,24	2.561.737,00	7.364.299,73	1,00	9.005.612,51	2.753.743,03	6.671.948,81	1,60	9.697.963,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.518.200,00	16.036.200,00	2.467.721,76	7.231.869,36	0,98	8.804.330,64	2.715.325,66	6.629.366,44	1,59	9.406.833,56	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	209.312,24	93.715,24	127.465,37	0,02	81.846,87	38.062,37	38.062,37	0,01	171.249,87	0,00
Administração Geral	124.400,00	124.400,00	300,00	4.965,00	0,00	119.435,00	355,00	4.520,00	0,00	119.880,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.085.250,00	12.135.250,00	3.010.498,77	9.411.782,66	1,28	2.723.467,34	3.256.399,74	7.789.097,42	1,87	4.346.152,58	0,00
Turismo	12.085.250,00	12.135.250,00	3.010.498,77	9.411.782,66	1,28	2.723.467,34	3.256.399,74	7.789.097,42	1,87	4.346.152,58	0,00
TRANSPORTE	10.200.000,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00	1,38	0,00	1.840.287,27	4.538.590,31	1,09	5.661.409,69	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Demais Subfunções	10,200,000,00	10,200,000,00	0,00	10,200,000,00	1,38	0,00	1,840,287,27	4,538,590,31	1,09	5,661,409,69	0,00
DESPORTO E LAZER	10.533.400,00	11.052.797,31	449.761,54	8.141.770,47	1,10	2.911.026,84	1.609.772,82	4.912.588,39	1,18	6.140.208,92	0,00
Desporto Comunitário	10,533,400,00	11,052,797,31	449,761,54	8,141,770,47	1,10	2,911,026,84	1,609,772,82	4,912,588,39	1,18	6,140,208,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	38.784.423,00	39.784.423,00	664.829,74	36.057.000,39	4,89	3.727.422,61	9.428.816,12	24.581.439,44	5,90	15.202.983,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	27,149,000,00	28,149,000,00	535,897,51	27,684,897,51	3,75	464,102,49	7,822,312,10	19,817,546,04	4,75	8,331,453,96	0,00
Transferências	7,940,423,00	7,940,423,00	0,00	7,940,423,00	1,08	0,00	1,477,571,79	4,332,213,52	1,04	3,608,209,48	0,00
Outros Encargos Especiais	3,695,000,00	3,695,000,00	128,932,23	431,679,88	0,06	3,263,320,12	128,932,23	431,679,88	0,10	3,263,320,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4,813,328,35	2,839,874,56	0,00	0,00	0,00	2,839,874,56	0,00	0,00	0,00	2,839,874,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	56.815.376,80	56.793.376,80	5.487.428,42	33.347.261,58	4,52	23.446.115,22	5.732.459,34	31.564.992,66	7,57	25.228.384,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	897.934.606,00	1.038.815.802,48	144.168.371,17	737.362.461,03	100,00	301.453.341,45	162.253.374,82	416.798.715,53	100,00	622.017.086,95	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

REO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	56.815.376,80	56.793.376,80	5.487.428,42	33.347.261,58	4,52	23.446.115,22	5.732.459,34	31.564.992,66	7,57	25.228.384,14	0,00
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	157.442,06	872.442,22	0,12	1.427.557,78	336.231,02	727.813,51	0,17	1.572.186,49	0,00
Ação Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	157.442,06	872.442,22	0,12	1.427.557,78	336.231,02	727.813,51	0,17	1.572.186,49	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	745.000,00	745.000,00	116.117,30	366.341,25	0,05	378.658,75	116.117,30	366.341,25	0,09	378.658,75	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	745.000,00	745.000,00	116.117,30	366.341,25	0,05	378.658,75	116.117,30	366.341,25	0,09	378.658,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.409.309,81	18.389.309,81	408.389,23	16.558.519,24	2,25	1.830.790,57	474.631,19	14.920.879,03	3,58	3.468.430,78	0,00
Administração Geral	17.096.309,81	17.076.309,81	235.448,72	15.904.740,03	2,16	1.171.569,78	301.690,68	14.267.099,82	3,42	2.809.209,99	0,00
Administração Financeira	1.313.000,00	1.313.000,00	172.940,51	653.779,21	0,09	659.220,79	172.940,51	653.779,21	0,16	659.220,79	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.404.066,99	4.404.066,99	604.313,57	1.741.994,50	0,24	2.662.072,49	604.313,57	1.741.994,50	0,42	2.662.072,49	0,00
Policiamento	4.404.066,99	4.404.066,99	604.313,57	1.741.994,50	0,24	2.662.072,49	604.313,57	1.741.994,50	0,42	2.662.072,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.251.000,00	1.251.000,00	163.467,10	581.614,37	0,08	669.385,63	163.467,10	581.614,37	0,14	669.385,63	0,00
Assistência Comunitária	1.251.000,00	1.251.000,00	163.467,10	581.614,37	0,08	669.385,63	163.467,10	581.614,37	0,14	669.385,63	0,00
SAÚDE	7.643.000,00	7.643.000,00	1.072.979,50	3.458.659,32	0,47	4.184.340,68	1.072.979,50	3.458.659,32	0,83	4.184.340,68	0,00
Atenção Básica	2.045.000,00	2.045.000,00	287.725,97	939.970,81	0,13	1.105.029,19	287.725,97	939.970,81	0,23	1.105.029,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.184.000,00	2.184.000,00	304.351,52	972.190,49	0,13	1.211.809,51	304.351,52	972.190,49	0,23	1.211.809,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	187.000,00	29.836,78	92.003,10	0,01	94.996,90	29.836,78	92.003,10	0,02	94.996,90	0,00
Vigilância Sanitária	642.000,00	642.000,00	75.316,05	241.059,99	0,03	400.940,01	75.316,05	241.059,99	0,06	400.940,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	277.000,00	277.000,00	33.442,89	106.930,29	0,01	170.069,71	33.442,89	106.930,29	0,03	170.069,71	0,00



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.084.200,82	62.590.830,76	71.247.675,40	67.130.902,12	73.989.128,78	72.324.730,64	87.830.316,62	106.774.163,22	62.717.108,26	64.057.019,94	82.726.652,40	57.000.268,89	863.382.997,85	847.804.560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.423.772,67	26.489.216,44	30.063.338,80	36.823.262,16	27.636.509,54	34.864.789,70	49.074.700,04	68.223.750,70	31.855.942,29	31.758.431,71	32.887.938,86	30.120.954,79	427.222.607,69	422.847.200,00
IPTU	10.732.081,16	13.390.191,92	13.216.549,76	17.296.145,55	11.132.337,11	11.460.183,19	32.019.343,62	49.334.609,94	14.085.825,64	13.119.555,39	13.041.701,35	12.537.932,23	211.368.456,86	211.624.000,00
ISS	3.683.352,82	4.011.966,74	4.196.188,71	4.361.249,69	3.974.420,47	4.767.897,14	4.095.606,56	3.220.074,96	3.789.136,97	4.634.442,15	4.705.528,91	4.441.775,09	49.891.640,21	56.328.000,00
ITBI	5.030.766,48	5.375.910,24	6.533.358,17	6.950.544,72	6.436.590,63	8.747.195,02	4.538.592,96	4.852.891,13	6.290.289,46	6.258.526,69	7.767.902,02	6.555.888,48	75.258.445,90	75.552.000,00
IRRF	3.696.202,15	3.135.291,84	3.387.877,94	4.550.501,17	3.563.111,26	7.557.417,96	3.142.038,81	3.049.454,72	4.081.533,79	5.164.836,72	4.702.205,13	4.180.360,49	50.210.832,00	41.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.271.370,06	2.575.855,70	2.809.364,22	3.682.821,03	2.530.050,07	2.332.096,37	5.279.118,09	7.766.729,95	3.609.156,42	2.581.070,88	2.670.601,45	2.404.996,50	40.493.232,72	37.843.000,00
Contribuições	2.309.033,30	2.929.577,58	2.975.090,35	3.020.361,20	3.137.583,27	5.098.214,05	3.173.584,16	3.374.576,69	3.610.310,73	3.635.197,95	3.575.900,71	3.616.766,40	40.457.196,39	44.472.000,00
Receta Patrimonial	2.555.966,73	7.964.092,43	8.207.692,94	2.814.905,84	15.899.436,53	1.899.048,70	2.087.310,34	7.541.133,62	2.192.991,47	2.206.193,12	16.239.394,04	1.832.912,90	71.441.068,68	63.536.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.529.330,24	7.933.994,56	8.182.791,86	7.735.978,52	15.866.167,17	1.869.717,85	2.073.366,61	7.535.053,16	2.168.456,07	2.133.413,08	16.219.836,30	1.804.930,26	71.090.055,66	63.480.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.626,49	30.097,87	24.901,08	74.927,32	31.269,36	29.330,85	13.923,73	6.080,46	24.535,42	72.780,06	19.557,74	27.982,64	382.013,02	56.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,60	1.157,60	0,00	2.315,20	0,00
Transferências Correntes	23.776.314,32	21.531.563,22	26.475.301,75	23.014.494,70	25.376.588,97	29.147.604,15	31.971.183,35	26.891.133,67	24.284.709,50	25.073.691,52	28.013.788,71	19.890.628,15	307.449.137,01	306.202.860,00
Cota-Parte do FPM	7.303.187,25	4.011.879,81	4.089.704,98	3.798.364,85	4.928.243,37	7.826.396,30	5.408.540,79	7.355.628,33	4.585.830,85	4.809.865,97	5.595.665,89	6.008.812,17	65.723.120,56	62.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.228.366,30	3.538.521,03	3.445.257,46	3.968.166,78	3.091.044,71	3.642.295,47	4.143.902,92	3.216.627,66	3.604.129,32	4.377.925,02	3.443.409,98	3.897.936,34	43.597.582,99	44.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.312.611,75	(87.085,16)	654.138,25	443.552,68	507.385,40	547.822,74	5.125.902,18	2.722.728,88	1.568.148,16	1.507.891,60	1.311.730,80	465.856,70	16.080.701,00	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	242,02	2.952,68	2.417,94	9.271,46	1.142,81	1.185,64	209,83	39,76	132,54	75,39	0,00	184,60	17.854,67	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.735,84	13.838,21	18.426,40	26.584,40	20.234,00	21.466,14	27.284,74	26.979,36	23.206,04	31.746,94	23.671,35	29.975,68	294.149,10	250.000,00
Transferências do FUNDEB	4.108.031,80	4.564.971,41	5.036.783,83	5.120.083,72	4.139.109,07	4.929.806,98	7.993.644,76	5.502.210,26	5.445.221,53	6.385.334,86	5.214.625,80	5.409.997,19	63.848.821,21	62.240.000,00
Outras Transferências Correntes	7.803.139,36	9.496.465,24	15.228.572,89	9.648.470,81	12.691.429,61	12.178.630,86	9.270.833,13	8.066.921,42	9.058.041,04	7.960.851,74	12.424.684,89	4.077.866,47	117.895.907,48	120.496.860,00
Outras Receitas Correntes	1.019.123,80	1.596.381,09	1.526.251,56	1.457.878,22	1.937.010,47	1.314.074,04	1.523.403,73	743.568,54	773.154,26	1.392.348,04	2.008.472,48	1.539.006,65	16.810.672,88	10.746.700,00
DEDUÇÕES (II)	3.877.254,56	8.868.993,99	9.574.716,03	4.257.460,82	17.548.904,66	6.034.347,83	4.975.052,05	10.646.796,04	4.040.109,47	4.331.872,31	18.649.694,37	5.090.819,99	97.896.012,72	94.584.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.944.348,19	1.954.282,93	1.985.594,19	2.023.884,62	2.039.710,42	3.895.232,32	1.942.257,43	2.010.020,34	2.019.904,84	2.122.431,07	2.193.592,34	2.367.149,71	26.588.408,40	29.932.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	40.925,79	61.623,19	61.623,19	60.813,08	61.044,54	122.089,06	91.426,59	69.000,86	63.915,28	63.940,31	277.559,64	643.108,44	1.617.069,99	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.169,15	5.357.062,21	6.004.867,76	523.575,14	13.378.539,70	0,00	0,00	5.463.421,48	0,00	0,00	14.103.646,83	0,00	45.192.282,27	40.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.890.811,43	1.496.025,26	1.522.630,89	1.649.187,98	1.709.610,00	1.927.026,43	2.941.368,03	3.104.353,36	1.956.289,35	2.145.500,93	2.074.895,56	2.080.552,84	24.498.252,06	23.652.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	51.206.946,26	53.631.837,17	61.672.959,37	62.873.441,30	56.440.224,12	66.290.382,81	82.855.264,57	96.127.367,18	58.676.998,79	59.725.147,63	64.076.958,03	51.909.457,90	765.486.985,13	753.219.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, §1º, da CF) (IV)	1.501.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	550.000,00	3.396.106,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	49.705.248,26	53.631.837,17	61.672.959,37	62.873.441,30	56.440.224,12	65.245.974,81	82.855.264,57	96.127.367,18	58.676.998,79	59.725.147,63	63.776.958,03	51.359.457,90	762.090.879,13	753.219.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, § 1º)(VII)	145.200,00	142.560,00	142.560,00	129.360,00	142.560,00	231.792,00	192.624,00	64.952,00	115.784,00	163.792,00	163.792,00	163.792,00	1.798.768,00	1.700.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	49.560.048,26	53.489.277,17	61.530.399,37	62.744.081,30	56.297.664,12	65.014.182,81	82.662.640,57	96.062.415,18	58.561.214,79	59.561.355,63	63.613.166,03	51.195.665,90	760.292.111,13	751.519.760,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 25/07/2024 15:26:27



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

1 de 2

R\$ Centavos

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADOR(A)
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	124.274.000,00	57.002.685,76
Receita de Contribuições dos Segurados	29.932.000,00	12.655.355,73
Ativo	24.082.000,00	9.937.555,40
Inativo	5.200.000,00	2.420.666,27
Pensionista	650.000,00	297.134,06
Receita de Contribuições Patronais	36.762.000,00	15.319.912,22
Ativo	36.762.000,00	15.319.912,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000.000,00	19.567.068,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000.000,00	19.567.068,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.580.000,00	9.460.349,50
Compensação Financeira Entre os Regimes	1.000.000,00	1.208.951,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	8.227.556,42
Demais Receitas Correntes	10.000,00	23.841,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	107.704.000,00	48.775.129,34

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2024	2024	2024	2024
Benefícios	56.500.000,00	51.000.000,00	25.591.055,57	25.591.055,57	0,00
Aposentadorias	50.000.000,00	45.000.000,00	22.533.733,26	22.533.733,26	0,00
Pensões por Morte	6.500.000,00	6.000.000,00	3.057.322,31	3.057.322,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.047.000,00	612.323,29	402.638,47	402.638,47	0,00
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.047.000,00	612.323,29	402.638,47	402.638,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	59.547.000,00	51.612.323,29	25.993.694,04	25.993.694,04	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	48.157.000,00	(2.837.193,35)	22.781.435,30	22.781.435,30	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	62.279.454,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.227.556,42
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa		87.469,27
Investimentos e Aplicações		866.750.076,36
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
Receitas Correntes	3.968.300,00	2.202.648,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.968.300,00	2.202.648,45

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.983.423,00	4.712.425,08	2.000.123,19	1.997.406,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.804.000,00	2.794.000,00	1.023.893,59	1.023.893,59	0,00
Demais Despesas Correntes	2.179.423,00	1.918.425,08	976.229,60	973.513,15	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.133.423,00	4.712.425,08	2.000.123,19	1.997.406,74	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(1.165.123,00)	(2.509.776,63)	202.525,26	205.241,71	0,00
--	----------------	----------------	------------	------------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	299.500,02	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA Emissão: 24/07/2024 09:08:28

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		Grupo
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	753.209.760,00	413.345.036,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.847.000,00	243.921.718,38
IPTU	211.624.000,00	134.138.968,17
ISS	56.328.000,00	24.886.564,64
ITBI	75.552.000,00	36.264.080,64
IRRF	41.500.000,00	24.320.429,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.843.000,00	24.311.675,27
Contribuições	14.540.000,00	8.330.980,91
Receita Patrimonial	23.536.000,00	12.532.867,20
Aplicações Financeiras (II)	23.480.000,00	12.368.007,15
Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00	164.860,05
Transferências Correntes	282.550.060,00	141.822.309,83
Cota-Parte do FPM	50.800.000,00	27.012.275,39
Cota-Parte do ICMS	35.200.000,00	18.147.145,08
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	9.726.167,96
Cota-Parte do ITR	11.200,00	513,73
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	125.974,58
Transferências do FUNDEB	62.240.000,00	35.951.034,40
Outras Transferências Correntes	120.498.860,00	50.859.198,69
Demais Receitas Correntes	9.736.700,00	6.737.160,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.736.700,00	6.737.160,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	729.729.760,00	400.977.029,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	88.242.300,00	39.638.265,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.000.000,00	19.567.068,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	78.762.000,00	24.564.667,06
Operações de Crédito (VIII)	67.800.000,00	19.241.083,94
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.462.000,00	5.323.583,12
Convênios	10.462.000,00	5.123.583,12
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.962.000,00	5.323.583,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	828.934.060,00	445.938.878,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	740.691.760,00	406.300.612,91



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	797.787.204,66	494.700.883,62	346.372.601,20	326.178.108,09	8.052.557,27	37.864.096,97	37.160.638,04
Pessoal e Encargos Sociais	377.805.980,70	146.464.008,56	146.327.056,54	142.504.455,32	3.138.270,40	85.441,66	85.441,66
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.338.000,00	12.872.897,51	12.764.548,03	12.764.548,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	406.643.223,96	335.363.977,55	187.280.996,63	170.909.104,74	4.914.286,87	37.778.655,31	37.075.196,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	406.643.223,96	335.363.977,55	187.280.996,63	170.909.104,74	4.914.286,87	37.778.655,31	37.075.196,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	784.449.204,66	481.827.986,11	333.608.053,17	313.413.560,06	8.052.557,27	37.864.096,97	37.160.638,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	56.324.748,37	27.993.817,23	27.991.100,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	238.188.723,26	186.336.829,04	42.432.297,10	32.662.545,74	24.901.981,56	44.415.696,14	40.314.168,06
Investimentos	223.375.723,26	171.524.829,04	35.379.299,09	25.609.547,73	24.901.981,56	44.415.696,14	40.314.168,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.813.000,00	14.812.000,00	7.052.998,01	7.052.998,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	223.375.723,26	171.524.829,04	35.379.299,09	25.609.547,73	24.901.981,56	44.415.696,14	40.314.168,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.839.874,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.010.664.802,48	709.677.563,52	396.981.169,49	367.014.208,57	32.954.538,83	82.279.793,11	77.474.806,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	1.010.664.802,48	653.352.815,15	368.987.352,26	339.023.107,79	32.954.538,83	82.279.793,11	77.474.806,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		(31.504.674,69)					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		(43.151.839,81)					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(175.257.000,00)			
JUROS NOMINAIS				ATE O BIMESTRE / 2024			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				12.368.007,15			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				12.764.548,03			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				(43.548.380,69)			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/ 2023 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				183.706.586,57		188.364.107,72	
DEDUÇÕES (XL)				261.901.443,96		225.466.089,68	
Disponibilidade de Caixa				261.901.443,96		225.466.089,68	
Disponibilidade de Caixa Bruta				268.812.116,22		237.025.582,91	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				117.166,10		4.931.888,81	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				6.793.506,16		6.627.604,42	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				(78.194.857,39)		(37.101.981,96)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				(7.966.950,78)			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(76.981.281,97)			



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	4.814.722,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.372.356,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	53.372.356,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	62.279.454,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA Emissão: 26/07/2024 08:42:18

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) e)=(a+b)+(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	697,63	30,437,862,49	30,311,543,06	116,583,73	10,433,33	12,077,624,71	115,844,418,40	82,279,793,11	77,474,806,10	19,685,098,14	30,762,138,87	30,772,572,20
PODER EXECUTIVO		30,355,520,91	30,232,762,25	116,583,73	6,174,93	11,557,686,57	104,832,834,13	72,784,497,88	68,008,299,54	19,685,098,14	28,697,123,02	28,703,297,95
PODER LEGISLATIVO	697,63	82,341,58	78,780,81	0,00	4,258,40	519,938,14	11,011,584,27	9,495,295,23	9,466,506,56	0,00	2,065,015,85	2,068,274,25
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2,688,062,16	2,642,995,77	45,066,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	697,63	33,125,924,65	32,954,538,83	161,650,12	10,433,33	12,077,624,71	115,844,418,40	82,279,793,11	77,474,806,10	19,685,098,14	30,762,138,87	30,772,572,20

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA Data da emissão 25/07/2024 e hora da emissão 10:29:33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0.00	2,688,062,16	2,642,995,77	45,066,39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PODER EXECUTIVO	0.00	2,688,062,16	2,642,995,77	45,066,39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA Data da emissão 25/07/2024 e hora da emissão 10:29:33

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	385.004.000,00	219.610.043,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	211.624.000,00	134.138.968,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.552.000,00	36.264.080,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.328.000,00	24.886.564,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	41.500.000,00	24.320.429,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.464.000,00	69.315.036,81
2.1- Cota-Parte FPM	62.200.000,00	33.765.344,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.000.000,00	33.765.344,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.000.000,00	22.683.931,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	162.864,11
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	642,12
2.5- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	12.702.255,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	508.468.000,00	288.925.079,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	23.652.800,00	14.302.960,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	103.464.200,00	58.368.262,62

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	62.720.000,00	36.208.607,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.720.000,00	36.208.607,56
6.1.1- Principal	62.240.000,00	35.951.034,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	480.000,00	257.573,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.587.200,00	21.648.074,33



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					800.905,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					777.694,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					23.210,46
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					37.009.512,98
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	63.520.905,42	36.357.192,02	34.966.082,67	34.000.322,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.669.905,42	31.993.230,71	31.890.773,49	30.926.688,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	33.101.400,00	19.612.633,93	19.612.633,87	18.959.206,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.568.505,42	12.380.596,78	12.278.139,62	11.967.481,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.851.000,00	4.363.961,31	3.075.309,18	3.073.633,92	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.363.000,00	1.903.518,76	1.903.518,76	1.903.518,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.488.000,00	2.460.442,55	1.171.790,42	1.170.115,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.357.192,02	34.966.082,67	34.000.322,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.357.192,02	34.966.082,67	34.000.322,18	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.993.230,71	31.890.773,49	30.926.688,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.346.025,29	31.890.773,49	31.890.773,49	88,08
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADO R IE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.620.860,76	1.242.524,89	1.242.524,89	0,00	3,43

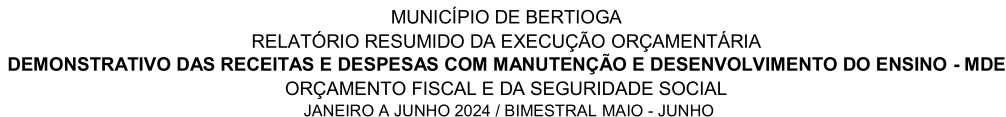
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.820.879,43	800.905,42	800.905,42	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.820.879,43	800.905,42	800.905,42	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	120.696.057,90	66.611.517,32	48.245.713,25	46.413.292,76	0,00
20.1- Educação Infantil	39.998.922,32	19.516.532,53	12.750.119,14	12.090.625,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	71.170.217,42	38.200.212,87	28.013.346,45	26.845.767,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.522.918,16	8.894.759,92	7.482.235,66	7.476.887,66	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	12,00	12,00	12,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	184.216.963,32	102.968.697,34	83.211.783,92	80.413.602,94	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.986.240,48	49.927.445,14	41.748.507,43	40.430.238,75	0,00
21.1.1- Creche	55.334.718,16	26.309.166,38	24.155.562,54	23.278.556,21	0,00
21.1.2- Pré-escola	30.651.522,32	23.618.278,76	17.592.944,89	17.151.682,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	98.230.722,84	53.041.252,20	41.463.276,49	39.983.364,19	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				48.245.713,25	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				14.302.960,07	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				610.198,57	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				61.938.474,75	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			72.231.269,98	61.938.474,75	21,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.053.135,68	7.060.140,66	7.058.700,66	610.198,57	384.236,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.345.030,77	6.379.980,70	6.378.540,70	582.253,62	384.236,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	708.104,91	680.159,96	680.159,96	27.944,95	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



R\$ Centavos

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 26/07/2024 9:16:54

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0=DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020 - "A 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPFP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

4 de 5

R\$ Centavos

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	385.004.000,00	385.004.000,00	219.610.043,11	57,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.624.000,00	211.624.000,00	134.138.968,17	63,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.552.000,00	75.552.000,00	36.264.080,64	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	56.328.000,00	56.328.000,00	24.886.564,64	44,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	41.500.000,00	41.500.000,00	24.320.429,66	58,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	118.264.000,00	118.264.000,00	69.315.036,81	58,61
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	33.765.344,00	59,24
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	642,12	4,59
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	12.702.255,34	74,72
Cota-Parte ICMS	44.000.000,00	44.000.000,00	22.683.931,24	51,55
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	162.864,11	65,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	503.268.000,00	503.268.000,00	288.925.079,92	57,41



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	19,803,400.00	20,464,162.52	9,913,295.26	48.44	9,384,918.75	45.86	9,108,578.28	44.51	0.00
Despesas Correntes	19,798,400.00	20,330,762.52	9,912,429.98	48.76	9,384,053.47	46.16	9,107,713.00	44.80	0.00
Despesas de Capital	5,000.00	133,400.00	865.28	0.65	865.28	0.65	865.28	0.65	0.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	77,976,400.00	78,526,717.30	65,485,479.83	83.99	41,805,772.28	53.24	40,737,006.50	51.88	0.00
Despesas Correntes	77,864,400.00	78,516,717.30	65,485,479.83	83.40	41,805,772.28	53.24	40,737,006.50	51.88	0.00
Despesas de Capital	12,000.00	12,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	3,252,000.00	3,256,890.58	1,537,533.70	47.18	1,159,441.83	35.58	1,050,558.32	32.24	0.00
Despesas Correntes	3,250,000.00	3,256,890.58	1,537,533.70	47.21	1,159,441.83	35.60	1,050,558.32	32.26	0.00
Despesas de Capital	2,000.00	2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária (VII)	4,813,400.00	4,849,736.01	2,055,010.39	42.37	1,791,473.04	36.94	1,742,052.94	35.92	0.00
Despesas Correntes	4,811,400.00	4,847,736.01	2,055,010.39	42.39	1,791,473.04	36.95	1,742,052.94	35.94	0.00
Despesas de Capital	2,000.00	2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	4,192,400.00	4,234,625.09	2,127,019.00	50.23	1,710,837.64	40.40	1,581,206.67	37.34	0.00
Despesas Correntes	4,191,400.00	4,233,625.09	2,127,019.00	50.24	1,710,837.64	40.41	1,581,206.67	37.35	0.00
Despesas de Capital	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação E Nutrição (IX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções (X)	24,504,800.00	24,574,570.20	11,628,855.12	48.13	10,845,593.46	44.13	10,618,942.79	43.21	0.00
Despesas Correntes	24,499,800.00	24,569,570.20	11,628,855.12	48.14	10,845,593.46	44.14	10,618,942.79	43.22	0.00
Despesas de Capital	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	134,442,400.00	135,910,701.70	92,947,193.30	68.39	66,698,037.00	49.07	64,838,345.50	47.71	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	92,947,193.30	66,698,037.00	64,838,345.50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0.00	0.00	0.00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0.00	0.00	0.00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	92,947,193.30	66,698,037.00	64,838,345.50



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	43,338,761.99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	23,359,275.01
Limite não Cumprido (IX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23.08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (l)=(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = IXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se< 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v= ((o+q-u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	70,126,185.79	129,322,627.75	59,196,441.96	6,954,249.91	0,00	0,00	5,563,035.31	768,090.03	623,124.57	58,573,317.39
Empenhos de 2022	64,777,871.49	101,090,895.40	36,313,023.91	2,973,329.75	0,00	0,00	2,531,001.24	0,00	442,328.51	35,870,695.40
Empenhos de 2021	54,072,291.92	88,148,033.93	34,075,742.01	7,335,720.81	0,00	0,00	2,582,565.92	0,00	4,753,154.89	29,322,587.12
Empenhos de 2020 e anteriores	42,698,918.06	75,861,242.17	33,162,324.11	3,822,445.58	0,00	0,00	1,597,717.40	0,00	2,224,728.18	30,937,595.93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo de 2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo de 2023)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.381.000,00	12.381.000,00	12.716.699,83	102,71
Proveniente da União	11.971.000,00	11.971.000,00	6.393.414,99	53,41
Proveniente dos Estados	410.000,00	410.000,00	6.323.284,84	1.542,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	671.000,00	671.000,00	566.597,96	84,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.052.000,00	13.052.000,00	13.283.297,79	101,77



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% % (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% % (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% % (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	4,784,842.00	5,631,716.20	3,133,339.26	55,64	2,437,678.05	43,28	2,165,416.65	38,45	0,00
Despesas Correntes	3,860,000.00	4,556,874.20	2,874,742.65	63,09	2,208,131.44	48,46	1,935,870.04	42,48	0,00
Despesas de Capital	924,842.00	1,074,842.00	258,596.61	24,06	229,546.61	21,36	229,546.61	21,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	8,450,000.00	12,157,458.93	9,968,051.98	81,99	3,760,221.41	30,93	3,603,993.70	29,64	0,00
Despesas Correntes	7,898,000.00	10,609,500.00	9,604,224.76	90,52	3,659,713.11	34,49	3,503,485.40	33,02	0,00
Despesas de Capital	552,000.00	1,547,958.93	363,827.22	23,50	100,508.30	6,49	100,508.30	6,49	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	319,500.00	319,500.00	31,045.28	9,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	319,500.00	319,500.00	31,045.28	9,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	779,342.00	779,342.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	699,342.00	699,342.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80,000.00	80,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	803,000.00	1,972,571.60	1,649,826.30	83,64	882,921.13	44,76	726,987.76	36,85	0,00
Despesas Correntes	789,000.00	1,950,921.60	1,633,076.30	83,71	875,271.13	44,86	719,337.76	36,87	0,00
Despesas de Capital	14,000.00	21,650.00	16,750.00	77,37	7,650.00	35,33	7,650.00	35,33	0,00
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	11,000.00	11,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7,000.00	7,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4,000.00	4,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	1,873,000.00	2,065,026.30	935,141.17	45,28	854,039.35	41,36	837,683.27	40,57	0,00
Despesas Correntes	1,484,000.00	1,676,026.30	935,141.17	55,80	854,039.35	50,96	837,683.27	49,98	0,00
Despesas de Capital	389,000.00	389,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X	17,020,684.00	22,936,615.03	15,717,403.99	68,53	7,934,859.94	34,59	7,334,081.38	31,98	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO: PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	24.588.242,00	26.095.878,72	13.046.834,52	49,99	11.822.596,80	45,30	11.273.994,93	43,20	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	86.326.400,00	90.686.176,23	75.453.531,81	83,20	45.565.993,69	50,25	44.341.000,20	48,89	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	3.571.500,00	3.578.390,58	1.568.578,98	43,83	1.159.441,83	32,40	1.050.558,32	29,36	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	5.592.742,00	5.628.078,01	2.055.010,39	36,51	1.791.473,04	31,83	1.742.052,94	30,95	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.995.400,00	6.207.196,69	3.776.845,30	60,85	2.593.758,77	41,79	2.308.194,43	37,19	0,00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.377.800,00	26.639.596,50	12.763.996,29	47,91	11.699.632,81	43,92	11.456.626,06	43,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	151.463.084,00	158.847.316,73	108.664.597,29	68,41	74.832.896,94	46,98	72.172.426,88	45,44	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 25/07/2024 10:40:33

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $[V/(h+i)] - (1,5xIIIb)/100$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	730,349,216,95	753,219,760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 26/07/2024 14:46:52

CONTINUAÇÃO DO RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	960.214.060,00
Previsão Atualizada	960.214.060,00
Receita Realizada	497.117.353,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	53.372.356,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	897.934.606,00
Dotação Atualizada	1.038.815.802,48
Despesas Empenhadas	737.362.461,03
Despesas Liquidadas	416.798.715,53
Despesas Pagas	386.831.754,61
Superávit Orçamentário	80.318.637,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	737.362.461,03
Despesas Liquidadas	416.798.715,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	765.486.985,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	762.090.879,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	760.292.111,13

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização(PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	48.775.129,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	51.612.323,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.993.694,04
Despesas Previdenciárias Pagas	25.993.694,04
Resultado Previdenciário	(2.837.193,35)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(175.257.000,00)	(43.151.839,81)	25,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(76.981.281,97)	81.024.224,47	-105,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.043.583,07	161.650,12	32.875.758,02	6.174,93
Poder Legislativo	83.039,21	0,00	78.780,81	4.258,40
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	116.390.520,70	19.685.098,14	68.008.299,54	28.697.123,02
Poder Legislativo	11.531.522,41	0,00	9.466.506,56	2.065.015,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.048.665,39	19.846.748,26	110.429.344,93	30.772.572,20



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.938.474,75	<25%>	21,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.890.773,49	70%	88,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	66.698.037,00	15,00 %	23,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 26/07/2024 15:02:01

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

COMUNICADO - LC

COMUNICADO

Considerando a necessidade de divulgar o Anexo Único, parte integrante da Lei Complementar n. 196/2024, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1181, às fls. 44/45, segue o texto, na íntegra, para a devida publicidade:

“ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESÃO

CONVERSÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS POR PRODUTIVIDADE

Eu, _____, Registro Funcional nº _____, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Bertiooga, exercendo o cargo de médico _____, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, declaro aderir por livre consentimento e de forma voluntária, à conversão ora instituída e regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº _____, de _____ de _____, e me obrigo ao cumprimento da sua equivalência na forma de produtividade de consultas médicas/procedimentos efetivamente realizados, conforme parâmetros de cobertura assistencial contido na Portaria n. 1.631/GM, de 01 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde e demais portarias posteriores. Esta adesão, com a minha plena e total concordância, estabelece à realização como contrapartida de no mínimo 288 (duzentas e oitenta e oito) consultas médicas/procedimentos. Declaro ainda, estar ciente e de pleno acordo com todo o teor do referido Termo de Adesão, assim como as obrigações e sanções contidas na referida Lei Complementar e demais regulamentações, aceitando-as sem qualquer restrição. Bertiooga, _____ de _____ de _____

Profissional”

Bertiooga, 23 de julho de 2024.

Setor de Técnica Legislativa

DECRETOS

DECRETO N. 4.506, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.558.961,24 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.558.961,24 (dois milhões, quinhentos e cinquenta

e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	199	R\$ 75.000,00	PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 371.910,52	CONTINUIDADE DE ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	204	R\$ 2.112.050,72	CONTINUIDADE DE ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
TOTAL					R\$ 2.558.961,24	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.40.00	01.000.0000	180	R\$ 75.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	156	R\$ 2.479.961,24	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.50.43.00	01.000.0000	173	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.34.00	01.000.0000	176	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.50.43.00	01.000.0000	193	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.34.00	01.000.0000	196	R\$ 1.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.558.961,24	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.507, DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar

no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	199	R\$ 41.000,00	PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TOTAL					R\$ 41.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.40.00	01.000.0000	200	R\$ 41.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 41.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.508, DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.083.479,48 (cinco milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.083.479,48 (cinco milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	68	R\$ 2.000.000,00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	204	R\$ 2.763.479,48	CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	344	R\$ 110.000,00	AQUISIÇÃO DE GAIOLA PARA O CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 40.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO - CIEE

01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 125.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO - INTERMAPAS (MANUTENÇÃO)
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 45.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO - INOVAÇÃO (TERCEIRO SETOR)
TOTAL					R\$ 5.083.479,48	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 110.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNESPA
					R\$ 85.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOUREIRO GERAL
					R\$ 125.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 2.763.749,48	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COTA - PARTE FPM
					R\$ 2.000.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 5.083.749,48	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.509, DE 24 DE JULHO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2024/2026.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos foram cumpridos e observados acerca do cadastramento e eleição para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para o biênio 2024/2026, nos termos da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC**, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes:

- I – Governamentais:
- a) Secretaria Municipal de Educação:
1. Nathália de Assis Apolinário – titular; e
2. Márcio Guedes Correa – suplente.
- b) Diretoria do Departamento de Cultura:
1. Camila Souza Quelhas Esteves – titular; e
2. Juliana Veiga dos Santos – suplente.
- c) Secretaria Municipal de Turismo:
1. Ney Carlos da Rocha – titular; e
2. Marcos Ferreira de Oliveira – suplente.

- d) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:
1. Fábio Eduardo Zacarias – titular; e
2. Maria Alexandra Ferreira Silva – suplente.

II – Entidades Cíveis com atuação na área cultural:

- a) CineClube Buriquioca:
1 – Marcello Quadros Kanai – titular; e
2 – Renata Serrat Kutxfara – suplente.

- b) Associação Bertioquense de Ecoturismo – ABECO:
1. Maura Pereira dos Santos – titular; e
2. Priscila Correa Harder – suplente.

c) Grêmio Recreativo Carnavalesco e Cultural Bloco

1. Gabriel de Oliveira Rossini – titular; e
2. Elaine Cristina Iglecias Motta – suplente.

- d) Associação Posse Ação Resistência:
1. Renan Augusto Kian – titular; e
2. Vilene Souza Lacerda Oliveira – suplente.

na Magia:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de julho de 2024. (PA 4023/2023-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.510, DE 25 DE JULHO DE 2024

Regulamenta as atividades relacionadas aos esportes náuticos e os locais para implantação das modalidades náuticas previstas no inciso V, do art. 13 da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, na orla e praia marítimas e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 7.661 de 16 de maio de 1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e as Normas da Autoridade Marítima;

CONSIDERANDO o item 109, da NORMAM 03; itens 212, 213 e 216 da NORMAM 07; e item 324, da NORMAM 17; que estabelecem atribuições às Administrações Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a competência do Município em ordenar nas zonas costeiras as atividades náuticas de lazer e o controle efetivo para salvaguarda da vida humana nas águas, nos termos do art. 6º, da Lei Federal n. 9.537/97, c/c com artigo 86, da Lei Municipal 294, de 07 de julho de 1998, também com o artigo 13 e com base no artigo 21 da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO que as atividades dispostas no inciso V, do art. 13, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, não trazem risco ao Meio Ambiente e a sua instalação pode ser caracterizada como uma atividade ambulante, preconizando o respeito do uso do espaço em comum do povo, com deveres em respeitar as normas impostas pela Superintendência Patrimonial da União-SPU,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam regulamentadas as atividades relacionadas aos **ESPORTES NÁUTICOS E OS LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO**

DAS MODALIDADES NÁUTICAS previstas no inciso V, do art. 13 c/c o art. 21, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, na modalidade de locação de equipamentos mencionada em seu art. 13.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais (de Turismo e Cultura; Administração; Fazenda; e de Meio Ambiente), através dos seus setores de fiscalização, exigir o cumprimento destas normas e demais que regem a matéria, coibindo abusos e agindo preventivamente, na garantia da comunidade, podendo solicitar apoio à Diretoria de Operações Ambientais, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando necessário.

Art. 3º As licenças serão emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo 01 (uma) autorização por permissionário mediante aos documentos exigidos nesta norma e o pagamento das taxas previstas no Código Tributário do Município de Bertioga.

Art. 4º As atividades elencadas no art. 13, inciso V, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, poderão ser exploradas por pessoas físicas ou jurídicas, empresa ou microempresa, com sede no Município de Bertioga.

Art. 5º As atividades relacionadas no inciso V, do art. 13, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, somente poderão ser instaladas no local onde obtiveram autorização para localização e funcionamento, podendo ocupar na faixa de areia para armação de 02 (duas) tendas móveis de apoio no máximo 3m (três metros) de largura x 3m (três metros) de altura e 02 (duas) bandeiras contendo 2m (dois metros) de altura x 3m (três metros) de largura durante as atividades, seguindo tais normas:

I – 01 (uma) tenda para o atendimento ao público e a outra para armazenar as pranchas e material de primeiros socorros e equipamento de salva-vidas;

II – 02 (duas) bandeiras que deverão ser utilizadas como ponto de referência ao locatário no momento que esteja praticando o esporte;

III – 02 (duas) tendas que deverão ser montadas de forma linear ao mar, tendo como distância 1,50m (um metro e centímetros) da outra;

IV – as bandeiras deverão ter no máximo 2m (dois metros) de altura e serem instaladas na largura da tenda, mantendo uma distância de até 2m (dois metros).

Parágrafo único. Os equipamentos utilizados como apoio para locação mencionados no artigo 5º deste decreto devem ser desmontáveis e móveis, não podendo permanecer na orla e praia marítima após o término das atividades.

Art. 6º Devido ao risco aos banhistas, considerando que as atividades de Kaitesurfe e Wakesurf requerem espaço para içar ou rebocar pessoas, tais práticas só poderão iniciar a 300m (trezentos metros) da arrebentação, ficando vedada a utilização pelas embarcações dos pontos indicados nas coordenadas deste instrumento.

Art. 7º Os equipamentos náuticos, mencionados no inciso V, do artigo 13, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, quando para fins de locação, deverão receber na pintura em destaque a palavra “Aluguel” e o nome da empresa, bem como estar com suas licenças absolutamente pagas.

Art. 8º A documentação necessária para requerer a autorização de funcionamento é a seguinte:

I – requerimento endereçado ao Prefeito do Município solicitando autorização e licenciamento para a exploração comercial de serviços de turismo, lazer e esporte náutico;

II – cópia dos documentos pessoais ou da empresa de locação;

III – cópia do certificado de registro de educação física expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREFI) ou equivalente a Salva-Vidas;

IV – cópia do Alvará de Funcionamento do Profissional Liberal;

V – 02 (duas) fotos 3X4 (três por quatro).

Parágrafo único. No caso de aula de surf será obrigatória

a apresentação do Alvará de Funcionamento como profissional liberal, não dispensando a necessidade da licença expedida pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e análise do Gestor do Convênio firmado com a União - SPU.

Art. 9º No documento expedido pelo Município deverão conter tais informações:

- I – nome do permissionário ou responsável;
- II – número do Alvará de Funcionamento;
- III - locais e coordenadas para instalação;
- IV - nome da empresa;
- V – metragem de área ocupada (direta e indiretamente);
- VI – atividade relacionada.

Parágrafo único. É obrigatória a afixação do documento do alvará de licença em local visível, bem como do número do CREFI (em se tratando de aula).

Art. 10. Para uma maior segurança do locatário, no período de locação ou aula, deverá ter um profissional qualificado em tempo integral ao lado de seu aluno.

Art. 11. O responsável deverá oferecer equipamento em perfeito estado de conservação ao seu aluno ou cliente, contendo todos os equipamentos e acessórios de segurança em perfeito estado e certificado.

Art. 12. Em face da particularidade da atividade, os locatários e os instrutores garantirão o máximo de segurança aos alunos, clientes, devendo para isso cumprir os seguintes procedimentos:

- I – termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelos alunos, caso menor de idade por seus respectivos representantes legais, antes do início das aulas e locações;
- II – plano de emergência que incluirá lista sequencial de procedimentos de primeiros socorros e ficha com telefones de emergência;
- III – estojo de primeiros socorros;
- IV – existência de material de salvamento e presença constante do responsável pela escola, apitos e telefone móvel disponível para realizar ligações;
- V – caderno de anotações com o número de locação e aula ministrada.

Parágrafo único. O professor ou locador serão legalmente responsáveis pela segurança dos clientes e alunos.

Art. 13. Caso o local referenciado esteja sendo utilizado por frequentadores e banhistas as atividades deverão ser instaladas em um raio de 20m (vinte metros), assim, respeitando a sua preferência e as normas impostas pela UNIÃO-SPU.

Art. 14. A área denominada “Praia da Enseada” é aquela localizada nos bairros Centro, Maitinga, Rio da Praia, Buriqui Costa Nativa, Jd. Rafael, Vista Linda e Indaiá, no Município de Bertiooga/SP, tendo as seguintes referências:

- I – Ponto 01:** Praia da Enseada - Centro - defronte ao quiosque 01 com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 384542.2369, ESTE 7361726.0856);
- II – Ponto 02:** Enseada - Centro - defronte à Pista de Skate Forte São João com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 384798.17728, ESTE 7362354.3903);

III – Ponto 03: Praia da Enseada - Centro - defronte à Avenida 19 de maio com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 385289.3711, ESTE 7362920.6343);

IV – Ponto 04: Maitinga - defronte à AV. Francisco Soto Barreiro Filho com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 385957.1252, ESTE 7363421.9310);

V – Ponto 05: Rio da Praia - defronte à Rua Jose Gomes com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 386388.6638, ESTE 7363712.9910);

VI – Ponto 06: Rio da Praia - defronte à Colônia de férias do SESC com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 387053.5314, ESTE 7364077.1768);

VII – Ponto 07: Jardim Rafael - defronte à Rua Francisco Hermano Vasconcelos nas com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 388794.1183, ESTE 7364986.91978);

VIII – Ponto 08: Vista Linda - defronte à Rua João Bechara Maxta com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 390345.6365, ESTE 7365659.4848);

IX – Ponto 09: Jd. Indaiá - defronte à Rua Dr. Fausto Guimarães Sampaio com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 391636.4034, ESTE 7366043.8765);

X – Ponto 10: Jd. Indaiá - defronte à Rua Cezário Galli com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 392881.2261, ESTE 7365755.7030);

XI – Ponto 11: - Jd. Indaiá próximo ao Campinho do Capão com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 393421.0101, ESTE 7365317.4292), encerrando assim a presente descrição dos pontos, com o raio total de 20m (vinte metros) de cada coordenada extraída.

Art. 15. A área denominada “Riviera de São Lourenço” é aquela localizada nos bairros Riviera de São Lourenço e São Lourenço, no Município de Bertiooga/SP, tendo as seguintes referências:

I – Ponto 01: módulo 01 - com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 394513.568, ESTE 7366370.537);

II – Ponto 02: módulo 02 - com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 395000.432, ESTE 7366654.381);

III – Ponto 03: módulo 03 - com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 395420,424, ESTE 7366893,002);

IV – Ponto 04: módulo 04 - com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 396725,624, ESTE 7367442,408);

V – Ponto 05: módulo 05 - com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 397262,521, ESTE 7367620,411);

VI – Ponto 07: módulo 06 - com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 397939,897, ESTE 7367679,105);

VII – Ponto 08: com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 398114,052, ESTE 7367562,681);

VIII – Ponto 09: com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 394015,639, ESTE 7365651,306), encerrando assim a presente descrição dos pontos, com o raio total de 20m (vinte metros) de cada coordenada extraída

Art. 16. Área denominada “Praia de Guaratuba”, localizada no bairro Costa do Sol, no Município de Bertiooga/SP, tendo as seguintes referências:

I – Ponto 01: com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 408512.35, ESTE 7371972.11), encerrando assim a presente descrição dos pontos, com o raio total de 20m (vinte metros) de cada coordenada extraída.

Art. 17. Área denominada “Praia de Boracéia”, localizada no bairro Boracéia, no Município de Bertioga/SP, tendo as seguintes referências:

I – Ponto 01: com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 410811.00, ESTE 7372003.39);

II – Ponto 02: com as coordenadas geográficas UTM, SIRGAS 2000, ZONA 23S (NORTE 412184.52, ESTE 7372248.27), encerrando assim a presente descrição dos pontos, com o raio total de 20m (vinte metros) de cada coordenada extraída.

Art. 18. As coordenadas referenciadas nos artigos 14 a 17 deste decreto poderão ser utilizadas pelas atividades mencionadas na Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, autorizado pelo Executivo e a não observância às normas estabelecidas acarretará em autuação e apreensão dos equipamentos e materiais.

Art. 19. Cada ponto licenciado para locação de equipamento referente ao surf deverá manter uma distância mínima de 500m (quinhentos metros) em relação à outra escola, garantindo uma distribuição equitativa e uma maior abrangência territorial para a prática do esporte, sempre usando como referência as coordenadas dos artigos 14 a 17 deste decreto.

Art. 20. O não cumprimento das normas estabelecidas nos artigos anteriores acarretará em multa e sanções previstas no artigo 20, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, que é objeto desta regulamentação, sujeitos à apreensão dos equipamentos e objetos utilizados pelos infratores, notificando outros órgãos quando necessário.

Art. 21. Assim fica por meio destas graduadas as penalidades previstas no artigo 20, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, quando não houver sanção específica dispondo o contrário, para uma mesma infração cometida por inobservância a qualquer disposição destas normas será aplicada a seguinte sequência de penalidades:

§ 1º Notificação:

I - multa de 100 (cem) UFIB's:

- a) não manter a licença em local visível;
- b) não possuir equipamento em bom estado de conservação ou com a validade vencida;
- c) manter estrutura com a metragem acima do permitido;
- d) não manter a distância estipulada nesta norma;
- e) deixar ou abandonar material na orla ou praia marítima quando não estiver exercendo a atividade.

II - multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIB's:

- a) dificultar a ação da fiscalização;
- b) não apresentar a documentação quando exigido;
- c) implantar atividade sem autorização do Município;
- d) exercer a atividade fora do local determinado;
- e) não dar preferência de ocupação ao público;
- f) deixar de sinalizar os locais de lançamentos.

III - multa de 500 (quinhentas) UFIB's; suspensão da atividade por 15 (quinze) dias:

- a) falta de urbanidade;
- b) não manter no local um profissional exigido nesta norma;
- c) não exercer atividade durante 30 (trinta) dias.

IV - multa de 2500 (duas mil e quinhentas) UFIB's e cancelamento da permissão de uso:

- a) colocar a vida do banhista em risco;
- b) não prestar os primeiros socorros.

§ 2º As multas serão elevadas ao dobro na hipótese de reincidência nos casos de infração dos incisos I e II, do artigo 20, da Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004.

§ 3º O cancelamento da licença de atividade ocorrerá em caso de penalidade prevista no inciso IV, deste artigo.

§ 4º O concessionário que tiver sua licença cassada pelos motivos previstos na Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004, deverá retirar seus equipamentos do local de imediato e, em caso não haver autorização o equipamento poderá ser apreendido.

Art. 22. Aplicada a penalidade precedida de notificação, será assegurado ao infrator o direito de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da ciência.

Parágrafo único. Apenas será admitido recurso ao pedido de reconsideração em se tratando da aplicação da pena de cassação, que se processará com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do interessado.

Art. 23. Considera-se cientificado o concessionário que receber, pessoalmente ou através de empregado, a notificação ou auto de infração de que trata a Lei Municipal n. 622, de 05 de novembro de 2004 e este decreto.

Parágrafo único. Nos casos de impossibilidade de notificação pessoal poderá a autoridade dar ciência pela imprensa oficial do Município.

Art. 24. Os equipamentos e objetos apreendidos ficarão sob a guarda do Município de Bertioga, que será sua fiel depositária, permanecendo à disposição dos interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da apreensão.

§ 1º Os materiais, objetos, estruturas ou quaisquer bens que infringir as determinações mencionadas nestas normas, sendo na presença ou não dos responsáveis poderão ser apreendidos.

§ 2º A liberação estará sujeita ao pagamento das despesas com remoção e estadias, sem prejuízo das demais penalidades de ordem legal de acordo com o Código Tributário do Município de Bertioga.

§ 3º Após o fim do prazo descrito neste instrumento, os equipamentos e objetos apreendidos serão enviados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga, que poderão ser levados a leilão.

Art. 25. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2024. (PA n. 5387/04)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 800, DE 22 DE JULHO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 22 de julho de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 08/2024, de que trata o processo administrativo n. 159/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

PORTARIA N. 801, DE 22 DE JULHO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 22 de julho de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 08/2024, de que trata o processo administrativo n. 159/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 802, DE 22 DE JULHO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 22 de julho de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 09/2024, de que trata o processo administrativo n. 170/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

PORTARIA N. 803, DE 22 DE JULHO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 22 de julho de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 09/2024, de que trata o processo administrativo n. 170/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 804, DE 22 DE JULHO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 22 de julho de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 10/2024, de que trata o processo administrativo n. 147/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

PORTARIA N. 805, DE 22 DE JULHO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 22 de julho de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 10/2024, de que trata o processo administrativo n. 147/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 806, DE 24 DE JULHO DE 2024 -

READAPTA, em caráter temporário, a partir de 06 de abril de 2024, a servidora pública municipal **LUCINEA MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2702, para que exerça serviços administrativos, pelo período de 06 (seis) meses.

PORTARIA N. 807, DE 24 DE JULHO DE 2024 -

EXONERA, a pedido, a partir de 23 de julho de 2024, **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Registro Funcional n. 2211, do cargo de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SD**, nomeada através da Portaria n. 688/2024.

PORTARIA N. 808, DE 25 DE JULHO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 23 de julho de 2024, **PAULO SÉRGIO PAES**, Registro Funcional n. 5673, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL**, nomeado através da Portaria n. 202/2022.

PORTARIA N. 809, DE 25 DE JULHO DE 2024 -

NOMEIA, interinamente, a partir de 24 de julho de 2024, **PAULO SÉRGIO PAES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerada com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

PORTARIA N. 810, DE 25 DE JULHO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 27 de julho de 2024, **DANILO LERNE FILHO**, Registro Funcional n. 5667, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, nomeado através da Portaria n. 144/2022.

PORTARIA N. 811, DE 25 DE JULHO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 27 de julho de 2024, **FERNANDO MOREIRA MACHADO**, Registro Funcional n. 6539, do cargo de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SG**, nomeado através da Portaria n. 26/2023.

PORTARIA N. 812, DE 25 DE JULHO DE 2024 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de julho de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 813, DE 26 DE JULHO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA D'ARRUDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 814, DE 26 DE JULHO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **NATALIA SOARES DE SOUZA MOL**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de

Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 815, DE 26 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **BÁRBARA CARVALHO REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 816, DE 26 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **MARIA FRANCIELLE SANTOS SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 817, DE 26 DE JULHO DE 2024 - EXONERA, a partir de 22 de julho de 2024, **MURILO SILVA BESER DE ARRUDA AIDAR**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 818, DE 26 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **GIOVANNA DOS SANTOS GRECO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 819, DE 26 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **JÉSSICA SIMÃO RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 820, DE 26 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **GABRIEL CARLOS COLOMBO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 821, DE 26 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2024, após concurso público, **MATEUS FERREIRA DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Departamento de Planejamento e Orçamento, através do Memorando n. 311/2024-DOF, solicita a retificação do Decreto n. 4.502/2024, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1181, págs. 46, haja vista o erro material constatado na solicitação anterior (Memorando n. 306/2024/DOF):

Onde se lê:

“Art. 1º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01						
02.04.01						
02.04.01						
02.04.01						
TOTAL						

Leia-se:

“Art. 1º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01						
03.05.01						
03.05.01						
03.05.01						
TOTAL						

Onde se lê:

“Art. 2º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01						
TOTAL						

Leia-se:

“Art. 2º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01						
TOTAL						

Bertioga, 24 de julho de 2024.

Setor de Técnica Legislativa

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	02 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	03 Mariza PL
04 Vanessa PL	05 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	06 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	07 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	08 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	09 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	10 Lauclides PL
11 Rosana PL	12 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	13 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	14 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	15 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	16 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	17 Iolene PL
18 Lauclides PL	19 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	20 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	21 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	22 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	23 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	24 Mariza PL
25 Vanessa PL	26 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	27 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	28 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	29 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	30 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	31 Iolene PL



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Caixa Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital – 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosam 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-8639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99991-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem - Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem - 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6020	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José Ermino de Moraes Filho – 3313-1213	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9001	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-8699 / 3317-2004
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	Diversos
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6378	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
	Emergência
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Salvamar: 193
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Samu: 192
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo
são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mai	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)93693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
#####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2943/9361615621
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta, nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
10/mai	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
11/mai	Farmácia costa do Sol	Av. Aprovada, nº 690, 51	Costa do Sol	Guaratuba
12/mai	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
13/mai	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/93767-2149
14/mai	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
15/mai	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
16/mai	SOS Farma Ponte	Av. Anchieta, 10773	Indaia	(15) 32245500
17/mai	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
18/mai	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)93693-9119
19/mai	Eli Farma	Rua Nicolau Obeldi, nº 725 II 01	Vista Linda	(13) 996541717
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/93767-2149
21/mai	Farmácia da Morada	Av. Ipaó, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 3855
#####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-8503
#####	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045/11937262 4500
#####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
#####	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93136 4866
#####	Farma Conde - 2	Av. 13 de Maio, 263	Jd. Albatroz	3317-3627
#####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2553/93701 6014
#####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
#####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
31/mai	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal